

**CODER**

**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



## **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**

*Pregão Presencial Nº. 034/2018*

**Empresas Participantes:**

**PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES EPP**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA GERAL), REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E BEBEDOUROS PARA ATENDER A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – **CODER**.

**Início do Processo**

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



## SUMÁRIO

|   |     |
|---|-----|
| 01. MEMORANDO 2377/2018.....  | 001 |
| 02. AUTORIZAÇÃO DE MEMORANDO 2377/2018 .....                            | 002 |
| 03. COLETA DE PREÇO REF. A COTAÇÃO 89/2018 .....                        | 003 |
| 04. ESTIMATIVA MÉDIA DE PREÇO – COTAÇÃO 89/2018 .....                   | 009 |
| 05. TERMO DE REFERÊNCIA.....  | 010 |
| 06. AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA PARA LICITAÇÃO.....                        | 012 |
| 07. RESOLUÇÃO N°.034/2018– NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO..... | 013 |
| 08. MEMORANDO 108/2018 ENCAMINHADO P/ ASSESSOR JURIDICO .....           | 015 |
| 09. EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.....               | 016 |
| 10. PARECER PRÉVIO EDITAL .....   | 087 |
| 11. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N°. 034/2018 .....           | 088 |
| 12. PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO .....                              | 089 |
| 13. ATA DE SESSÃO PÚBLICA DESERTA.....                                  | 090 |
| 14. PUBLICAÇÃO DA ATA DE SESSÃO PÚBLICA DESERTA.....                    | 091 |
| 15. CREDENCIAMENTO.....   | 092 |
| 16. ENVELOPE 01 - PROPOSTAS .....                                       | 105 |
| 17. ENVELOPE 02 – HABILITAÇÃO .....                                     | 108 |
| 18. ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL.....                 | 123 |
| 19. REALINHAMENTO DA PROPOSTA.....                                      | 128 |
| 20. MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS.....                                     | 133 |

## CODER

### Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

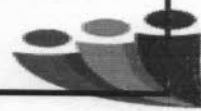


Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



|   |     |
|---|-----|
| 21. PARECER DA COMISSÃO.....                                  | 134 |
| 22. MEMORANDO 122/2018 ENCAMINHADO P/ ASSESSOR JURIDICO.....  | 135 |
| 23. PARECER JURIDICO .....                                    | 136 |
| 24. OFICIO ENCAMINHADO PARA A DIRETORIA .....                 | 137 |
| 25. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO .....                    | 138 |
| 26. AVISO DE RESULTADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2018 ..... | 139 |
| 27. PUBLICAÇÃO DE RESULTADO .....                             | 140 |
| 28. CONTRATO .....  | 141 |



**MEMORANDO DE PRODUTOS / SERVIÇOS Nº 2377/2018 - PROC. N.º 2323/2018.**

**TIPO MEMO.:** LICITAÇÃO

**DATA:** 10/07/2018

**NÚCLEO ORIGEM:** DIVISÃO ADMINISTRATIVA

*Erazilene Valentin Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER

**DEPARTAMENTO:** ADMINISTRATIVO

**DIRETORIA:** DIRETORIA ADM FINANCEIRA

**NÚCLEO DESTINO:** SETOR DE COMPRAS

**NÚCLEO CONS.:** MANUTENÇÃO DO PATIO

**VEÍCULO:**

**PLACA:**

**REQUERENTE:** JOAO SOARES

**OBSERVAÇÕES:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIAZADA EM REFRIGERAÇÃO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS NA MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT E BEBEDOURO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA EMPRESA CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS.

**ITENS**

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO  | UNID. | QTDE |
|--------|--|-------|------|
| 4635   | SERVICO DE INSTALACAO, MANUTENCAO, PREVENCAO, HIGIENIZACAO E CONSERTO EM APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT E BEBEDOUROS. | MES   | 12   |

**RONDONÓPOLIS-MT, 10 DE JULHO DE 2018.**

*João Soares*  
Gerente Departamento  
Administrativo e Compras  
CODER

**JOAO SOARES**

**AUTORIZAÇÃO DE MEMORANDO DE PRODUTOS / SERVIÇOS Nº 2377/2018 - PROC. N.º 2323/2018.**

**TIPO MEMO.:** LICITAÇÃO **DATA:** 10/07/2018

**NÚCLEO ORIGEM:** DIVISÃO ADMINISTRATIVA

**DEPARTAMENTO:** ADMINISTRATIVO

**DIRETORIA:** DIRETORIA ADM FINANCEIRA

**NÚCLEO DESTINO:** SETOR DE COMPRAS

**VEÍCULO:** **PLACA:** **NÚCLEO CONS.:** MANUTENÇÃO DO PATIO

**REQUERENTE:** JOAO SOARES

**OBSERVAÇÕES:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIAZADA EM REFRIGERAÇÃO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS NA MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT E BEBEDOURO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA EMPRESA CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENT

*Erazilene Valentin Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER

| ITENS |  | UNID. | QTDE |
|-------|--|-------|------|
| 4635  | SERVICO DE INSTALACAO, MANUTENCAO, PREVENCAO, HIGIENIZACAO E CONserto EM APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT E BEBEDOUROS. | MES   | 12   |

**AUTORIZO O MEMORANDO DE NÚMERO 2377 DO ANO DE 2018 E PROCESSO NÚMERO 2323 RONDONÓPOLIS-MT, 10 DE JULHO DE 2018.**

*João Soares*  
Gerente Departamento  
Administrativo e Compras  
CODER

**JOAO SOARES**  
**RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO**



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**CIA DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS**

CNPJ: 03.940.848/0001-99  
AV DR PAULINO DE OLIVEIRA, Nº 1411, CASCALHINHO, RONDONÓPOLIS-MT

PROC. LICITATÓRIO - CODEM

Página: 003 Página 1 de 1  
Comissão Perm. Licitação

**COLETA DE PREÇO REF. A COTAÇÃO Nº 89/2018.**

**NOME/ R. SOCIAL:** A.C. Schimoller Serviços e Comércio - ME  
**FANTASIA:** Schimoller Refrigeração  
**C.P.F./ C.N.P.J.:** 27.679.470/0001-80  
**R.G./ I.E.:** \_\_\_\_\_ **FONE:** 3473-7722  
**ENDEREÇO:** Rua Arnaldo Estevan de Figueiredo

*Grazilene Valentim Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER

**OBS.: O cadastro da empresa encontra-se vencido, favor encaminhar em anexo copia do contrato social e ou sua última alteração para atualização.**

**ITENS**

| CÓDIGO             | DESCRIÇÃO  | QTDE | UNID. | VLR UNIT.       | VLR TOTAL        |
|--------------------|--|------|-------|-----------------|------------------|
| 4635               | SERVICO DE INSTALACAO, MANUTENCAO, PREVENCAO, HIGIENIZACAO E CONserto EM APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT E BEBEDOUROS. | 12   | MES   | <u>2.800,00</u> | <u>33.600,00</u> |
| <b>TOTAL GERAL</b> |  |      |       |                 | <u>33.600,00</u> |

**NÚCLEO ORIGEM / OBSERVAÇÕES**

**NÚCLEO ORIGEM:** DIVISÃO ADMINISTRATIVA

**OBSERVAÇÕES:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFRIGERAÇÃO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS NA MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT E BEBEDOURO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA EMPRESA CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE

**RONDONÓPOLIS-MT, 10 DE JULHO DE 2018.**

\_\_\_\_\_  
**JOAO SOARES**  
**RESP. SETOR DE COMPRAS**

*[Assinatura]*  
\_\_\_\_\_  
**FORNECEDOR**

**27.679.470/0001-80**  
**A.C. SCHIMOLLER SERVIÇOS & COMÉRCIO - ME**  
R. A-84, n° 3406 - Pq. Sagrado Família  
CEP: 78.735-438 | Rondonópolis-MT

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Página: 009  
Comissão Perm. Licitação

## Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

*Erazilene Valentin Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER

|  <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b> |   |                                       |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>27.679.470/0001-80</b><br>MATRIZ   | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>08/05/2017</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>A C SCHIMOLLER SERVICOS E COMERCIO</b>  |   |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>ANDRE SCHIMOLLER REFRIGERACAO</b>   |   | PORTE<br><b>ME</b>                    |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b>        |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico</b>    |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>213-5 - Empresário (Individual)</b>  |   |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>AV MAGNOLIA ANGELICA DE ARAUJO</b>  | NÚMERO<br><b>3406</b>                                   | COMPLEMENTO                           |
| CEP<br><b>78.735-119</b>   | BAIRRO/DISTRITO<br><b>PARQUE SAGRADA FAMILIA</b>        | MUNICÍPIO<br><b>RONDONOPOLIS</b>      |
| UF<br><b>MT</b>  | TELEFONE<br><b>(66) 3423-2222</b>                       |                                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>DREYA_V@HOTMAIL.COM</b>  |   |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****   |   |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>08/05/2017</b>         |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |   |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   |   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****    |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **14/08/2018** às **09:18:22** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página  
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



**COLETA DE PREÇO REF. A COTAÇÃO Nº 89/2018.**

*Brazilene Valentim Silva*  
 Departamento de Licitação

NOME/ R. SOCIAL: Frío Lar Refrigeração Itolo

03.940.848/0001-06

FANTASIA: Frío Lar Refrigeração

C.P.F./ C.N.P.J.: 06.849.003/0001-06

Frío Lar Refrigeração Ltda. - ME

R.G./ I.E.: \_\_\_\_\_ FONE: 3423 1568

ENDEREÇO: J. Bandeira 3329

Av. Bandeirantes, 3329 - Vila Boa  
 Esperança - CEP 78.700-200  
 Rondonópolis - Mato Grosso

OBS.: O cadastro da empresa encontra-se vencido, favor encaminhar em anexo cópia do contrato social e ou sua última alteração para atualização.

**ITENS**

| CÓDIGO             | DESCRIÇÃO  | QTDE | UNID. | VLR UNID. | VLR TOTAL        |
|--------------------|--|------|-------|-----------|------------------|
| 4635               | SERVICO DE INSTALACAO, MANUTENCAO, PREVENCAO, HIGIENIZACAO E CONSERTO EM APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT E BEBEDOUROS. | 12   | MES   | 5.250,00  | 63.000,00        |
| <b>TOTAL GERAL</b> |  |      |       |           | <u>63.000,00</u> |

**NÚCLEO ORIGEM / OBSERVAÇÕES**

**NÚCLEO ORIGEM:** DIVISÃO ADMINISTRATIVA DE RONDONÓPOLIS

**OBSERVAÇÕES:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFRIGERAÇÃO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS NA MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT E BEBEDOURO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA EMPRESA CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE

RONDONÓPOLIS-MT, 10 DE JULHO DE 2018.

*João Soares*  
 Gerente Departamento  
 Administrativo e Compras  
 CODER

**JOAO SOARES**  
**RESP. SETOR DE COMPRAS**

**FORNECEDOR**

OBS.: O cadastro da empresa encontra-se vencido, favor encaminhar em anexo cópia do contrato social e ou sua última alteração para atualização.

**NÚCLEO ORIGEM / OBSERVAÇÕES**

**NÚCLEO ORIGEM:** DIVISÃO ADMINISTRATIVA

RONDONÓPOLIS MT, 10 DE JULHO DE 2018.

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Página: 006  
Comissão Perm. Licitação

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

Erazilene Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

|  <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b> |   |                                       |
|---|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>08.849.003/0001-06</b><br>MATRIZ  | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>28/05/2007</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>FRIO LAR REFRIGERACAO LTDA.</b>  |   |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>FRIOLAR</b>  |   | PORTE<br><b>ME</b>                    |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico</b>        |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>Não informada</b>  |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>   |   |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>AV BANDEIRANTES</b>  | NÚMERO<br><b>3329</b>                                   | COMPLEMENTO<br><b>CASA</b>            |
| CEP<br><b>78.720-000</b>  | BAIRRO/DISTRITO<br><b>VILA ESPERANA</b>                 | MUNICÍPIO<br><b>RONDONOPOLIS</b>      |
|   |   | UF<br><b>MT</b>                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>friolar_refrigeracao@hotmail.com</b>  | TELEFONE<br><b>(66) 3423-1568 / (66) 3423-1568</b>      |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br><b>*****</b>   |   |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>  | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>28/05/2007</b>         |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  |   |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b>   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b>               |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 13/08/2018 às 09:19:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

|            |               |              |    |
|------------|---------------|--------------|----|
| 78.720-000 | VILA ESPERANA | RONDONOPOLIS | MT |
| TELEFONE   |               | TELEFONE     |    |


**Preparar Página para Impressão**

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).[Atualize sua página](#)

|                    |                            |
|--------------------|----------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
| SITUAÇÃO ESPECIAL  | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  |



**GOVERNO MUNICIPAL  
CIA DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS**

CNPJ: 03.940.848/0001-99  
AV DR PAULINO DE OLIVEIRA, Nº 1411, CASCALHINHO, RONDONÓPOLIS-MT

*Fraizilene Valentim Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER

**COLETA DE PREÇO REF. A COTAÇÃO Nº 89/2018.**

Nome/ R. Social: Valdemar C. da Silva Eireli  
FANTASIA: Valdemar Eletreica  
C.P.F./ C.N.P.J.: 15.263.283/0001-31  
R.G./ I.E.: \_\_\_\_\_ FONE: 3422-5843  
ENDEREÇO: Av. Rotary Internacional N° 395  
Vila São Sebastião

**15.263.283/0001-31**  
**VALDEMAR C. DA SILVA EIRELI**  
Av. Rotary Internacional, 395  
Vila São Sebastião - CEP 78730-255  
Rondonópolis - Mato Grosso

OBS.: O cadastro da empresa encontra-se vencido, favor encaminhar em anexo copia do contrato social e ou sua última alteração para atualização.

**ITENS**

| CÓDIGO             | DESCRIÇÃO  | QTDE | UNID. | VLR UNID.        | VLR TOTAL        |
|--------------------|--|------|-------|------------------|------------------|
| 4635               | SERVICO DE INSTALACAO, MANUTENCAO, PREVENCAO, HIGIENIZACAO E CONSERTO EM APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT E BEBEDOUROS. | 12   | MES   | <u>5.660,00</u>  | <u>67.920,00</u> |
| <b>TOTAL GERAL</b> |  |      |       | <u>67.920,00</u> |                  |

**NÚCLEO ORIGEM / OBSERVAÇÕES**

**NÚCLEO ORIGEM:** DIVISÃO ADMINISTRATIVA

**OBSERVAÇÕES:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFRIGERAÇÃO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS NA MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT E BEBEDOURO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA EMPRESA CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE

Nome/ R. Social:  
**RONDONÓPOLIS-MT, 10 DE JULHO DE 2018.**

João Soares  
Gerente Departamento  
Administrativo e Compras  
**JOAO SOARES**  
RESP. SETOR DE COMPRAS

Valdemar C. Silva  
**FORNECEDOR**

OBS.: O cadastro da empresa encontra-se vencido, favor encaminhar em anexo copia do contrato social e ou sua última alteração para atualização.

**TOTAL GERAL**

**NÚCLEO ORIGEM / OBSERVAÇÕES**

**NÚCLEO ORIGEM:** DIVISÃO ADMINISTRATIVA

**OBSERVAÇÕES:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFRIGERAÇÃO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS NA MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT E BEBEDOURO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA EMPRESA CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE

**RONDONÓPOLIS-MT, 10 DE JULHO DE 2018.**

**JOAO SOARES**

**FORNECEDOR**

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Página: 008  
Comissão Perm. Licitação

## Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

*Erazilene Valentim Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

|  <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>  |   |  |
|--|---|--|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>15.263.283/0001-31</b><br>MATRIZ   | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>20/03/2012</b>              |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>VALDEMAR C. DA SILVA EIRELI</b>   |   |  |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>VALDEMAR ELETRICA</b>   | PORTE<br><b>ME</b>                                      |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b>   |   |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b><br><b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b><br><b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b><br><b>33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial</b> |   |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>   |   |  |
| LOGRADOURO<br><b>AV ROTARY INTERNACIONAL</b>   | NÚMERO<br><b>395</b>                                    | COMPLEMENTO  |
| CEP<br><b>78.730-289</b>   | BAIRRO/DISTRITO<br><b>SAO SEBASTIAO II</b>              | MUNICÍPIO<br><b>RONDONOPOLIS</b>                   |
| UF<br><b>MT</b>  | TELEFONE<br><b>(66) 9958-4366</b>                       | ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>VALDECAR@HOTMAIL.COM</b> |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****   |   |  |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>20/03/2012</b>         |  |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |   |  |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                      |  |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 13/08/2018 às 09:21:34 (data e hora de Brasília). Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

|                         |                  |                      |
|-------------------------|------------------|----------------------|
| LOGRADOURO              | NÚMERO           | COMPLEMENTO          |
| AV ROTARY INTERNACIONAL | 395              |                      |
| CEP                     | BAIRRO/DISTRITO  | MUNICÍPIO            |
| 78.730-289              | SAO SEBASTIAO II | RONDONOPOLIS         |
| UF                      | TELEFONE         | ENDEREÇO ELETRÔNICO  |
| MT                      | (66) 9958-4366   | VALDECAR@HOTMAIL.COM |



Preparar Página para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

|                              |                            |
|------------------------------|----------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL           | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
| ATIVA                        | 20/03/2012                 |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |                            |
| SITUAÇÃO ESPECIAL            | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  |
| *****                        | *****                      |





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



*Brazilene Valentim Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER

### TERMO DE REFERÊNCIA DO AR CONDICIONADO.

**1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA GERAL), REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E BEBEDOUROS PARA ATENDER A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER**.

**2. REFERÊNCIA DO PROCESSO DE AQUISIÇÃO:** Cotação nº 089/2018.

| Item | Un | Descrição dos Produtos   | Valor Total anual média estimada |
|------|----|--|----------------------------------|
| 001  | UN | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, PREVENÇÃO, HIIENIZAÇÃO, REPOSIÇÃO DE GÁS E COM SERTO EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT E DE BEBEDOUROS DIVERSOS. | R\$ 54.840,00                    |

#### 2.1. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS:

Contratar empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva com troca de peças e fornecimento de materiais de consumo e peças quando houver necessidade respeitando os preços máximos praticados nas planilhas de materiais de consumo e peças para os aparelhos de ar condicionado tipo Split e bebedouros, instalados nos prédios da **CODER**, unidades I e II, pelo prazo de 12 (doze) meses compreendendo:

a) Incluem-se no preço mensal do serviço/fornecimento de mão de obra aplicada para execução dos serviços conforme definições constantes deste Termo de Referência.

b) Descrever as peças fornecidas em NF. c) Sempre que houver a necessidade dos serviços deverá ser feito orçamento prévio para aprovação desta por parte do setor



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

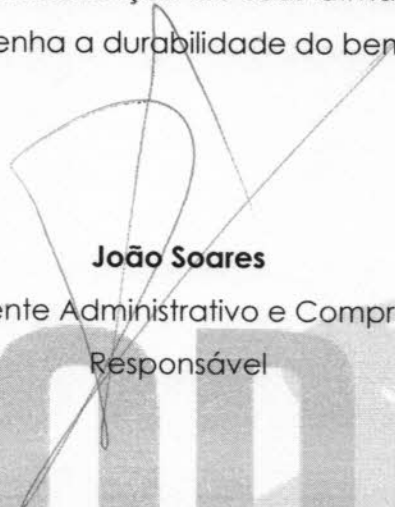
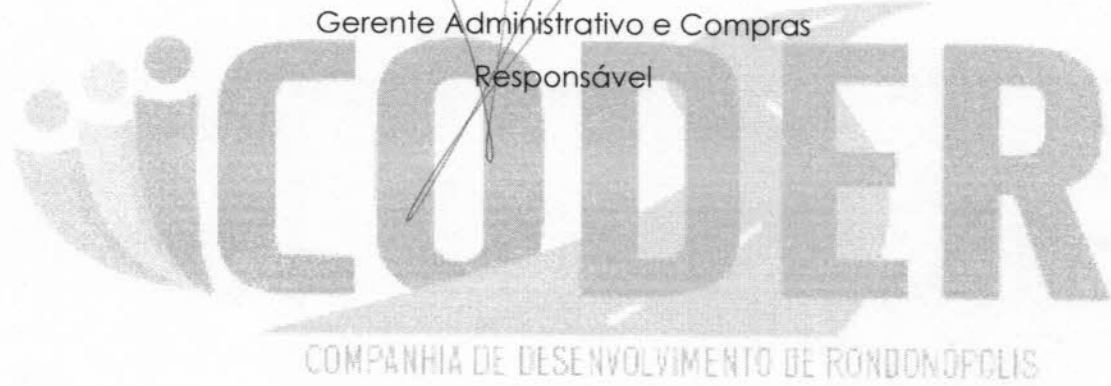
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



competente, Compras, durante a vigência contratual, cujo pagamento será efetuado em conformidade com os preços ofertados.

**3. JUSTIFICATIVA:**

É sabido da necessidade de manter um ambiente satisfatório para o bom desempenho dos servidores na realização de suas atividades, bem como a devida manutenção para que se obtenha a durabilidade do bem, que é de uso comum.

  
**João Soares**Gerente Administrativo e Compras  
Responsável



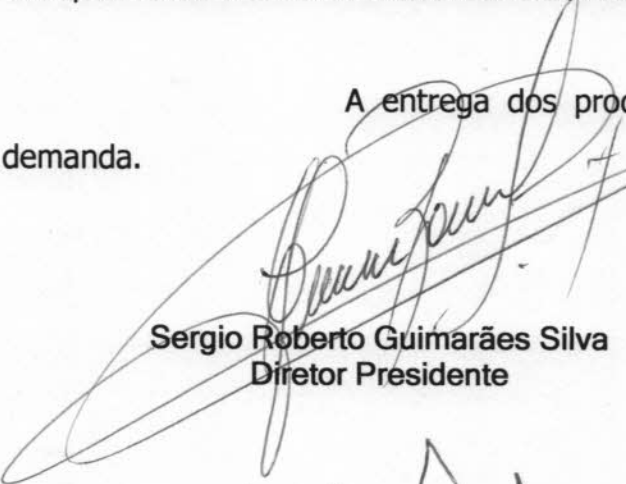
Erazilene Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**  
**Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - CEP 78720-290.**  
**Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT.**

Rondonópolis – MT 13 de Agosto de 2018

Em atenção ao princípio da formalidade, devidamente fundamentada na Lei nº 8.666/93 e considerando a necessidade de adequar os procedimentos dos registros dos atos e fatos contábeis, **AUTORIZO** à Comissão Permanente de Licitação, para proceder a Licitação, solicitado através da cotação Nº 089/2018, **(CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFRIGERAÇÃO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS NA MANUTENÇÃO DE APARELHO DE AR COND. SPLIT E BEBEDOUROS)**, com valor estimado na média geral de **R\$ 54.840,00 (Cinquenta e Quatro Mil Oitocentos e Quarenta Reais)**, para atender a necessidade de diversos Setores da Empresa Coder – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

A entrega dos produtos deste contrato será de acordo com a demanda.

  
**Sergio Roberto Guimarães Silva**  
Diretor Presidente

  
**Marcelo Miranda**  
Diretor Administrativo/Financeiro



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER**RESOLUÇÃO Nº 034/2018**

**Resolve designar Comissão Permanente de Licitações e Pregoeira e Equipe de Apoio para modalidade Pregão, como segue.**

Os senhores SERGIO ROBERTO GUIMARÃES SILVA e MARCELO MIRANDA, respectivamente, Diretor Presidente e Diretor Administrativo e Financeiro da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da Constituição Federal, artigo 13 do Estatuto Social e as demais normas aplicáveis, resolvem:

**Art. 1º** Designar para compor a Comissão Permanente de Licitação, em atendimento às exigências da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, para o exercício de 2018, os servidores abaixo relacionados:

**Presidente:** Erazilene Valentim Silva

**Membro:** Suely Freitas de Oliveira

**Membro:** Rafael Araujo Campos Silva

**Membro:** Marcelo dos Santos Rufino

**Membro:** Edilson Almeida da Silva

**Art. 2º** - Designar os servidores abaixo, para Pregoeira e Equipe de Apoio na modalidade de licitação denominada Pregão, em atendimento às exigências da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, conforme segue:

**Pregoeira:**

Erazilene Valentim Silva

**Equipe de apoio:**

Suely Freitas de Oliveira

Rafael Araujo Campos Silva

Marcelo dos Santos Rufino

Edilson Almeida da Silva



M.S.

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se, archive-se.

Rondonópolis - MT, 18 de julho de 2018.

**SERGIO ROBERTO GUIMARÃES SILVA**  
Diretor Presidente

**MARCELO MIRANDA**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**FERNANDO FERREIRA SIVA BECKER**  
Assessor Jurídico  
OAB/MT nº 17.905



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 0015  
Comissão Perm. Licitação

*Erazilene Valentim Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER

**Memorando nº. 108/2018**

Rondonópolis – MT, 27 de agosto de 2018.

Da: **Comissão Permanente de Licitação**

Para: **FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER- Assessor Jurídico**

Referente: **Parecer Prévio da Minuta do Edital de Licitação, do Contrato, entre outros, relativos ao Pregão Presencial Nº 034/2018.**

Senhor Assessor:

Tendo em vista as exigências do parágrafo único do art. 38 da Lei nº. 8.666/93 remetemos a Vossa Senhoria o Edital e anexos do Pregão Presencial supracitada para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.

*Erazilene Valentim Silva*  
ERAZILENE VALENTIM SILVA  
Pregoeira



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**CODER**  
PROC. LICITATORIO - CODER

Página: 0016  
Comissão Perm. Licitação

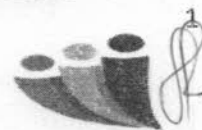
**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: "PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2018".**

**TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO GLOBAL".**

*Erazilene Valentim Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER

|                            |  |
|----------------------------|--|
| <b>OBJETO</b>              | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA GERAL), REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E BEBEDOUROS PARA ATENDER A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.   |
| <b>TIPO DE LICITAÇÃO</b>   | <b>Pregão Presencial - MENOR PREÇO GLOBAL</b>  |
| <b>REGIME DE EXECUÇÃO</b>  | <b>Indireta</b>  |
| <b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</b> | Regido pela Lei nº10.520/2002 de 17/07/2002, Decreto Municipal n.º 4.292, de 19 de junho de 2006, publicado no Diário Oficial de Rondonópolis de 21 de junho de 2006, Resolução nº 33/2014, Lei Complementar Nº123/2006, e subsidiariamente pela Lei Federal nº8.666/1993, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações; Decreto n.º 7.892/2013 e Lei nº 13.303/2016. |
| <b>DATA DA ABERTURA</b>    | <b>10/09/2018</b> ou no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, na hipótese de não haver expediente nesta data.  |
| <b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> | E-mail: <a href="mailto:assessoria.coder@gmail.com">assessoria.coder@gmail.com</a><br>Site: <a href="http://www.coderroo.com.br">www.coderroo.com.br</a>   |
| <b>TELEFONE</b>            | <b>(66) 3439-3420</b>  |
| <b>HORÁRIO</b>             | <b>14h00min (Horário local)</b>  |



**CODER**

**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis** m. Licitação



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilen Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

|   |   |
|---|---|
|   | <p>Não serão considerados os envelopes entregues após o prazo estipulado acima, ainda que enviados através do correio ou por outro serviço de entrega ou de remessas expressas. A <b>Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER</b>, não se responsabilizará por prejuízos advindos de quaisquer atrasos na entrega dos envelopes.</p>  |
| <p><b>Local</b></p>                         | <p>Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - <b>CODER</b>, Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações.</p>  |
| <p><b>LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL</b></p> | <p>Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - <b>CODER</b>, Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min de 13h00 às 17h00min. Poderá ser solicitado através do e-mail, <a href="mailto:assessoria.coder@gmail.com">assessoria.coder@gmail.com</a> ou retirado no site da <b>CODER</b>, <a href="http://www.coderroo.com.br">www.coderroo.com.br</a></p> <p><b>Obs.: Obedecendo ao princípio previsto na CF/88, não será fornecido cópia impressa deste edital.</b></p> |

**1. PREÂMBULO:**

A Companhia de desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, pessoa jurídica de Economia Mista, inscrito no CNPJ n. 03.940.848/0001-99, com sede na Avenida Dr. Paulino de Oliveira, 1.411 – Jardim Marialva – CEP 78.718-104, cidade de Rondonópolis/MT, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, o



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

qual será conduzido pela Pregoeira Erazilene Valentim Silva e sua Equipe de Apoio, instituída pela Resolução 34/2018, de 18 de julho de 2018, na Sala de Licitações, no horário e dia designados.

**1.1. EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2018**

**1.2. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**1.3.** Na data, horário e local indicado acima, terá início o credenciamento do (s) representantes (s) da (s) licitante (s) entregando os envelopes contendo: a (s) proposta (s) de preços e os documentos de habilitação.

**1.3.1.** Não serão considerados os envelopes entregues após o prazo estipulado acima, ainda que enviados através do correio ou por outro serviço de entrega ou de remessas expressas. A **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, não se responsabilizará por prejuízos advindos de quaisquer atrasos na entrega dos envelopes.

**1.4. OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital poderá ser adquirido gratuitamente, através da internet, [www.coderroo.com.br](http://www.coderroo.com.br) ou solicitando através do E-mail: [assessoria.coder@gmail.com](mailto:assessoria.coder@gmail.com), bem como, estará disponível na **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, para salvar em dispositivo do tipo Pen Drive, novo ou formatado**, sito a Avenida Dr. Paulino de Oliveira n.º1411, CEP: 78.718-104 -Jardim Marialva - **Sala de Licitações**, desde a data da publicação, nos seguintes horários: **das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min**, CPL – Comissão Permanente de Licitações. Os esclarecimentos de dúvidas a respeito de condições do edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação poderá ser feito pessoalmente ou através do e-mail acima citado.

**2. DO OBJETO:**





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazileto Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

2.1. A presente licitação tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA GERAL); REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E BEBEDOUROS PARA ATENDER A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER**. Conforme especificações e demais elementos pertinentes estabelecidos no **Anexo VII** – Termo de Referência.

### 3. DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. A Sessão deste Pregão será pública e realizada em conformidade com este Edital na data, horário e local indicado no Preâmbulo.

3.2. Poderão participar deste Pregão, as empresas interessadas que atuem no ramo e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

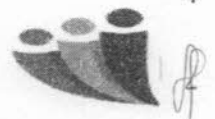
3.3. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

3.3.1. Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.3.2. Empresa com falência ou concordata declarada por sentença judicial;

3.3.3. Empresa suspensa de licitar e contratar com a Administração Pública;

3.3.4. Empresa que esteja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

**3.3.5.** Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

**3.3.6.** Empresa inadimplente com a Administração Pública ou cujo (s) sócio (s) ou diretor (es) tenha (m) participado de outra empresa que, também, se tornou inadimplente junto à Administração Pública;

**3.3.7.** Empresa que, comprovadamente por sua culpa, não tenha cumprido integralmente contrato com a Administração Pública, independentemente do objeto contratado;

**3.3.8.** Presentes quaisquer dos impedimentos estabelecidos no art. 9º da Lei Federal 8.666/93.

**3.4.** Sob pena de desclassificação, os interessados em participar do presente pregão deverão trazer, juntamente com a documentação original, as fotocópias da mesma, caso estas não estejam autenticadas, a mesma poderá ser feita pela Pregoeira ou equipe de apoio, mediante comparação com os originais até 2 (dois) dias úteis antes da data para a abertura da licitação;

**3.5.** Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços.

**4. DO CREDENCIAMENTO:**

**CODER****Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazileto Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**4.1.** No início da sessão, os representantes das licitantes serão credenciados pela Pregoeira e deverá apresentar procuração, ou carta de credenciamento conforme Anexo II, acompanhada da cédula de identidade ou documento equivalente, através de instrumento público ou particular com firma reconhecida, que lhes confira poderes para oferecer lances, negociar preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante. Os representantes das licitantes deverão indicar o nome do responsável, legalmente autorizado para assinatura do Contrato.

**4.1.1. Se proprietário,** sócio ou assemelhado da empresa: estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado; juntamente com cópia de documento oficial do proprietário e dos sócios (caso houver sócio);

**4.1.2.** Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados no **subitem "4.1.1."** supra, que comprove os poderes do mandante para a outorga, **com firma reconhecida;** ou,

**4.1.3.** Documento equivalente (carta de credenciamento – modelo/Anexo II) da **licitante**, com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão, notadamente para formular





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

proposta, lances verbais, declarar a intenção de recorrer ou renunciar ao direito de interpor recursos, **com firma reconhecida.**

**4.1.4.** Carta de Credenciamento (Modelo Anexo II) ou Procuração, Declaração de não ter fato Impeditivo de Licitar e Pleno Atendimento a Habilitação (Modelo Anexo III); Declaração de Enquadramento como Beneficiária da Lei Complementar n.º 123, de 2006 (Modelo Anexo IV) juntar comprovação conforme item "4.7." sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar n.º 123/2006 e Declaração De Não Parentesco (Modelo Anexo VI).

**4.1.5.** O (s) representante (s) da (s) licitante (s) apresentará (ão): O envelope contendo a **proposta de preços**, e o envelope contendo os **documentos de habilitação**;

#### 4.2. OBSERVAÇÕES:

**4.2.1.** Se o **reconhecimento de firma** estiver em nome **da pessoa física**, o instrumento deve estar **acompanhado do ato constitutivo da empresa (Estatuto/Contrato Social)**, que comprove a legitimidade do outorgante;

**4.2.2.** Se o **reconhecimento de firma** estiver em nome **da pessoa jurídica (empresa licitante)**, fica **dispensada a apresentação do ato constitutivo**, vez que o cartório já o terá examinado e verificado a legitimidade do signatário.

**4.3.** O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Gentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

4.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, exceto no caso de representar outra empresa que não esteja na disputa do mesmo item.

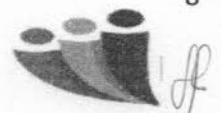
4.4.1. Não será admitida interferência de terceiros

4.5. A ausência do representante em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da respectiva credenciada, salvo autorização expressa da Pregoeira. A falta ou incorreção dos documentos mencionados para o credenciamento não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

4.6. A licitante que não apresentar o documento de credenciamento ficará impedida de manifestar-se durante a sessão, mas se a sua proposta escrita estiver em conformidade com as condições estabelecidas neste edital, ela será recebida.

4.7. Em se tratando de Microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante apresentação de **certidão simplificada expedida pela Junta Comercial** (Conforme Instrução Normativa n.º 103, art. 8º do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, publicada no DOU de 22/05/2007) ou **declaração de enquadramento validada pela junta comercial.**

4.8. A apresentação da certidão/declaração referida no item anterior deverá ocorrer quando do Credenciamento, **sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar n.º 123/2006.**



CODER

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**4.9.** A certidão/declaração **deverá ter sido emitida nos 60 (sessenta) dias** imediatamente anteriores à data prevista para o recebimento dos envelopes contendo "Proposta" e "Documentação", **sob pena de não aceitabilidade.**

**Observação: A consulta de optante pelo Simples Nacional não substitui a Certidão/Declaração da Junta Comercial.**

#### **4.10. DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS NO ATO DO CREDENCIAMENTO:**

**4.10.1.** Na hipótese dos documentos que comprovam a regularidade da outorga de credenciamento (estatuto, contrato social etc.), a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação ou qualquer outro documento referente à fase de credenciamento, que por equívoco esteja dentro do envelope de "Proposta" ou de "Habilitação", poderão ser retirados dos respectivos envelopes, pelo próprio representante, que procederá ao novo lacramento dos mesmos.

**4.10.2.** Na fase de credenciamento será permitido ao representante da licitante tirar as cópias de documentos necessários, que porventura estejam dentro dos envelopes de habilitação, contudo a CODER não oferece o serviço de cópias.

**4.10.3. A Pregoeira ou a Equipe de Apoio poderão conferir os documentos referentes ao credenciamento, até 02 (dois) dias úteis antes da abertura da sessão, e lançar o respectivo carimbo de "confere com o original".**

**4.10.3.1.** Exceto cópia que exige autenticação em cartório competente.

**4.10.4.** Não precisam de termo/carta de credenciamento e/ou de procuração: o sócio-gerente, o administrador eleito, o proprietário ou assemelhado,



**CODER**

**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

devendo estes apresentar os documentos previstos no **subitem "4.1.4."** deste Edital, exceto carta de credenciamento.

**4.10.5.** Os documentos que credenciam o representante **deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números n.ºs: 01 e 02.**

**4.10.6.** Serão admitidos envelopes enviados por **remessa postal**, desde que devidamente identificados dentro das normas estipuladas no presente Edital, lembrando que a ausência de representante implica a decadência dos direitos às etapas de lances, negociação e recursos.

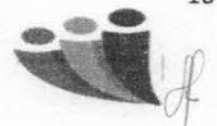
**4.10.7.** Enquanto durar a fase de credenciamento, junto ao sistema de informação, será permitida a inclusão de novos licitantes. A partir do momento que a Pregoeira declarar encerrada a fase de credenciamento, não serão mais admitidos novos licitantes.

## 5. DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

**5.1.** A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por uma Pregoeira, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

**5.2.** Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, o (s) representante (s) da (s) licitante (s) vistam os fechos dos envelopes e rubricam todas as folhas da (s) proposta (s) se assim o desejarem;

**5.2.1.** O envelope contendo a **proposta de preços**, e o envelope contendo os **documentos de habilitação**;



# CODER Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

*Erizilene Valentim Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER

**ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**  
**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º \_\_\_/2018**  
**MENOR PREÇO GLOBAL**  
**RAZÃO SOCIAL E N.º DO C.N.P.J. DO LICITANTE**

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º \_\_\_/2018**  
**MENOR PREÇO GLOBAL**  
**RAZÃO SOCIAL E N.º DO C.N.P.J. DO LICITANTE**

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope n.º 1 - Contendo a Proposta de Preços - e, após a fase de lances, e classificada a melhor proposta, será aberto o Envelope n.º 2 - Contendo os Documentos de Habilitação do vencedor.

## 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma única via digitada e impressa, conforme especificações constantes no **Anexo VII** - do Pregão e demais exigências contidas deste edital, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto as expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante.

*Erazilene Valentim Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER

**6.1.1. Para o objeto ofertado deverá ser apresentado uma proposta, individualizado em hipótese nenhuma presente mais de 02 (duas) propostas.** Após a elaboração das propostas, inseri-la num **envelope único**.

**6.1.2.** Ser apresentada em papel timbrado da licitante, ou com identificação da empresa e carimbo do CNPJ, Indicar o n.º deste Pregão 034/2018 o n.º do item, marca do produto (quando for o caso), Razão social, endereço, n.º CNPJ, telefone e fax do licitante e, se possível, endereço eletrônico (e-mail); em linguagem clara e que não dificulte a exata compreensão de seu enunciado.

**6.1.3.** Especificação clara, completa e detalhada do objeto licitado, seja: material ou serviço (s) ofertado (s), conforme especificações contidas no Anexo Termo de referência do Pregão;

**6.2.** O (s) preço (s) deve (m) ser cotado (s) em moeda nacional, em algarismo (s) e por extenso, da seguinte forma: o valor unitário de cada item poderá ser composto com até quatro casas decimais após a vírgula, porém terá que fechar o valor total de cada item que compõe, com apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula. O valor total da proposta (item) deverá conter o valor total em algarismo (s) e por extenso.

**6.2.1.** Caso seja apresentado preço no valor total de cada item com mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula, a Pregoeira considerará apenas as 02 (duas) primeiras casas decimais.



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**6.2.2.** Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos.

**6.2.3.** Em função do critério de julgamento, os licitantes deverão **obrigatoriamente, apresentar preços para todos os itens que compõem o menor preço global**, sob pena de desclassificação da proposta escrita apresentada.

**6.2.4.** Só será aceito um valor global.

**6.3.** A licitante não poderá deixar de apresentar propostas de preço para um ou itens que compõem o valor global da proposta.

**6.3.1.** A apresentação da proposta significa pleno conhecimento e integral concordância as cláusulas e condições deste instrumento e total sujeição à legislação pertinente.

**6.4.** A licitante deverá computar todos os custos básicos diretos, BDI (se cabível), bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do edital, tais como frete, combustível, embalagens, material e demais concernentes à plena execução do objeto.

**6.5.** Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços e materiais serem fornecidos sem ônus adicionais;





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



6.6. O prazo de entrega dos produtos licitados deverá ser de acordo com as regras específicas fixadas no presente edital.

Erazilene Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

6.7. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega do envelope contendo as **Propostas de Preços**. O referido prazo ficará suspenso caso haja interposição de recursos.

6.8. Nome e número do Banco, nome e número da agência e número da conta corrente da proponente;

6.9. A proposta deverá ser assinada por sócio com poderes para tanto ou por procurador, cuja procuração contenha poder expresso para formulá-la e que tenha sido subscrita por quem tenha legitimidade.

6.10. Não será aceita propostas com especificações que não se enquadrem nas indicadas neste edital e seus anexos.

6.11. A não indicação dos prazos de entrega e validade exigidos na proposta não desclassificará a licitante, mas indicará que a mesma se compromete com os prazos e termos estabelecidos neste Edital.

6.12. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

6.13. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



*Emzilene Valentim Silva*  
 Departamento de Licitação  
 CODER

**6.14.** A Pregoeira considerará como formal: erros de somatórios, e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

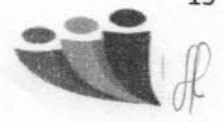
**6.15.** As especificações e características detalhadas do objeto licitado deverá atender ao disposto nos **artigos 31 e 39 inciso VIII da Lei 8.078/90 – Código do Consumidor**, e que identifique o produto ofertado, a fim de que a Pregoeira possa facilmente constatar que as especificações deste edital foram ou não atendidas.

**Art. 31.** "A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores."

**Art. 39.** É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas:

**Inciso VIII.** "colocar, no mercado de consumo, qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas específicas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – **ABNT** ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – **Conmetro**;" (grifo nosso)

**6.16.** Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

editais e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

## 7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

**7.1.** No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço global, observado os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital.

**7.2.** Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

**7.3.** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, devidamente justificado e aceito pela Pregoeira.

**7.4.** Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas neste edital, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

**7.5.** A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

**7.5.1.** A Pregoeira poderá fixar percentual de valor para a disputa nos lances verbais, conforme o valor apresentado nas propostas de preços escrita;



**CODER****Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**CODER**Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**7.6.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**7.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.**

**7.8.** Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

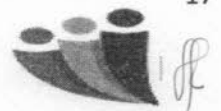
**7.9.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**7.10.** Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

**7.11.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**7.12.** Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**7.13.** Nas situações previstas neste edital, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

*Erazilene Valentim Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER

**7.14.** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes presentes.

**7.15.** Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos art. 44 da Lei Complementar n.º 123, de 2006;

**7.16.** Entende-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta melhor classificada;

**7.17.** Para efeito do disposto no subitem **7.15.**, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

**7.18.** A microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada querendo apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 2 (dois) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será o objeto adjudicado em seu favor;

**7.19.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **7.16.**, deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;





**7.20.** Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

*Erazilene Valentim Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER

**7.21.** Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem **7.15.**, deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**7.22.** A condição prevista no subitem **7.15.**, somente se aplicará quando a melhor oferta após a fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou por empresa de pequeno porte.

**7.23.** Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, assegurado o direito de atualizar seus dados no ato, mediante documentação apresentada na própria sessão, conforme art. 43 parágrafo 1º, da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

**7.24.** Encerrada a fase de oferecimento de lances verbais, as propostas serão reordenadas e o pregoeira examinará a aceitabilidade da proposta agora primeira classificada, se for o caso.

**7.25.** A licitante vencedora deverá apresentar nova planilha, com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances verbais, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, nos termos dispostos neste edital. A licitante que não enviar a recomposição dos preços dentro do prazo acima estipulado estará automaticamente desclassificada e será chamada a segunda colocada para negociação.



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



7.26. Os valores ofertados não poderão, em hipótese alguma, serem superior aos apresentados da proposta da sessão de licitação.

**8. DA HABILITAÇÃO:**

8.1. Os documentos de habilitação, que deverão ser apresentados na sessão pública **envelope n.º 02**, são os abaixo relacionados e **deverão ser colocados na ordem descrita visando agilizar e facilitar a conferência dos mesmos pela equipe da licitação:**

**8.1.2. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA CONSISTIRÁ EM:**

8.1.3. Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.1.4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, **devidamente autenticado em cartório;**

8.1.5. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, **devidamente autenticado em cartório;**

8.1.6. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.1.7. Cópia do documento oficial com foto do (s) proprietário (s), **devidamente autenticado em cartório.**



**CODER**

**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**8.1.8. OUTRAS COMPROVAÇÕES:**

**8.1.8.1.** Alvará de Localização e Funcionamento em Vigência. ✓

**8.1.8.2. Declaração** que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal (modelo anexo V); ✓

**8.2. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA CONSISTE EM:**

**8.2.1.** Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, entregue no original, em caso de cópia, esta deverá estar autenticada por cartório competente, se houver determinação nesse sentido, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da sessão do pregão, se outro prazo não constar do documento. No caso de sociedades civis, certidão negativa de distribuição de processos civis, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. ✓

**8.3. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA CONSISTE EM:**

**8.3.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); ✓

**8.3.2.** Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda; ✓



**CODER****Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**8.3.3.** Certidão negativa de débitos referentes a Tributos Estaduais expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda;

**8.3.4.** Certidão negativa de débitos referentes a Tributos Municipais expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede da licitante;

**8.3.5.** Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (CRF/FGTS);

**8.3.6.** Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT), perante a Justiça do Trabalho, redação dada pela Lei nº 12.440/2011. (obtida através do site: [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br)).

**8.4. OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS:**

**8.4.1.** Em nome da **matriz**, se o licitante for a **matriz**;

**8.4.2.** Em nome da **filial**, se o licitante for a **filial**, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

**8.5.** As certidões exigidas deverão ter sido expedidas há menos de 60 (sessenta) dias da data marcada para a abertura da licitação, salvo aquelas que já possuem validade expressa fixada por lei.

**8.6. AS CERTIDÕES E DEMAIS DOCUMENTOS, PODERÃO SER APRESENTADAS EM ORIGINAL, OU POR QUALQUER PROCESSO DE CÓPIA, AUTENTICADO POR CARTÓRIO COMPETENTE.**





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**8.7.** A Pregoeira e Equipe de Apoio poderão confirmar a autenticidade dos documentos apresentados extraídos pela Internet, junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

**8.8.** A licitante vencedora deverá apresentar nova planilha, com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances verbais, no prazo de **02 (dois) dias úteis, nos termos dispostos neste edital.**

**8.8.1.** Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante;

a) se a licitante for matriz, todos os documentos deverão ser em nome da matriz;

b) se a licitante for filial, todos os documentos deverão ser em nome da filial, exceto os documentos que comprovadamente só são emitidos no nome da matriz.

**8.8.2.** Aquele que ensejar declaração falsa ou que dela tenha conhecimentos, nos termos do Art. 299 CP, ficará sujeito as penas de reclusão, de 1 a 5 anos se o documento for público e reclusão de 1 a 3 anos e multa se for documento particular, independente das demais penalidades administrativas;

**8.8.3.** As certidões exigidas deverão ter sido expedidas há menos de 60 (sessenta) dias da data marcada para a abertura da licitação, salvo aquelas que já possuem validade expressa fixada por lei.

## **9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:**

**9.1.** Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, sendo que





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

qualquer pedido de impugnação deverá ser feito via documento, com base no Art. 41, parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/93, o mesmo deverá ser encaminhada ao Setor de Licitações e protocolado no protocolo central da **CODER** - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

**9.2.** Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.

**9.3.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**9.3.1.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, sendo que só se iniciam e vencem os prazos referidos neste item em dia de expediente na Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**.

**9.4.** A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

**9.5. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do Artigo 93 da Lei 8666/93.**

## 10. DOS RECURSOS:

**10.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer relatando em Ata, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias, para apresentação das razões do recurso,



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**10.2.** A falta de manifestação imediata e motivada em Ata do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.

**10.3.** O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.

**10.4.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.5.** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

**10.6.** Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis-MT - CODER.

## 11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**11.1.** As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos de Contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

## 12. DA HOMOLOGAÇÃO:

**12.1.** A homologação do presente certame compete à autoridade superior, o que ocorrerá logo após o julgamento, a decisão dos recursos eventualmente



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazim Valentin Silveira  
Departamento de Licitação  
CODER

interpostos e demais fatores que por ventura venham sobrepujar o interesse público.

### 13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

**13.1.** Além das obrigações resultantes da observância da legislação que rege a presente licitação, a **Contratada obriga-se, nos termos deste Edital, a:**

**13.2.** Proceder o Fornecimento dos materiais e serviços do objeto licitado sempre que for solicitado pela **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, de** forma imediata, com tolerância de até 1 (uma) hora de atraso, dentro das condições e preços ajustados em sua proposta e nos prazos previstos neste edital e seus anexos;

**13.3.** Apresentar em conjunto com as notas fiscais faturadas as certificações de garantia, bem como aqueles obtidos junto ao INMETRO, **para os materiais/produtos que assim o exigirem**, e providenciar a troca imediata daqueles em que forem constatados defeitos ou que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste Edital e seus anexos;

**13.4.** Apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**13.4.1.** Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante vencedor, será convocado outro licitante, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observando que a pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo das sanções cabíveis.

**13.5.** Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Empresa CODER, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

**13.6.** Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços que seja de troca, execução ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER.**

**13.7.** Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, os materiais e serviços a serem prestados, sem a devida anuência da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER;**

**13.8.** Em relação ao prazo, observar tal prazo por ocasião da execução, responsabilizando-se, durante todo período de validade e garantia, pela substituição imediata daqueles produtos considerados defeituosos, isentando a **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER** de quaisquer ônus financeiros adicionais.

**13.9.** Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação.

**13.10.** A empresa vencedora deve disponibilizar o objeto contratado de acordo com as especificações constantes do presente Edital, assim que solicitado pela



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

Companhia. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a licitante vencedora ficará sujeita à mesma multa estabelecida neste Edital.

**13.11.** Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) (se for o caso) e coletiva adequados à execução do objeto de acordo com as normas de segurança vigentes, se for o caso.

**13.12.** Todos os custos com relação aos materiais e serviços do objeto serão por conta da contratada, independentemente da quantidade de execução, não podendo exceder a quantidade prevista do termo de referência.

**13.13.** Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a CODER.

**13.14.** Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Companhia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

**13.15.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação para execução exigidas na licitação.

#### 14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

**14.1.** Além das obrigações resultantes da observância da legislação que rege a presente licitação, são obrigações da **CONTRATANTE:**

**CODER****Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**14.1.1.** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, na forma e prazo pactuados;

**14.1.2.** Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato.

**14.1.3.** Fornecer e colocar à disposição da empresa contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação e do fornecimento do objeto licitado.

**14.1.4.** Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

**14.1.5.** Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

**14.1.6.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, inclusive verificando a qualidade do objeto se necessário for;

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

**14.1.6.1.** Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, efetuando a devida fiscalização e pagamentos nas condições e preços pactuados.

**14.1.7.** Designar responsável, junto a **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER** para acompanhar a fiel execução do contrato, ficando todo e qualquer pagamento submetido à certificação da perfeita e adequada entrega do objeto licitado;

**14.1.8.** A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa contratada pelos danos causados diretamente à





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal Nº 8.666/93.

**14.1.9.** Rejeitar, no todo ou em parte, serviços executados em desacordo com o contrato;

#### **15. DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO DO OBJETO LICITADO:**

**15.1.** O objeto desta licitação refere-se ao objeto especificado no termo de referência, conforme descrito no ANEXO VII, não poderá ser executado em uma única parcela, devendo haver execuções parciais, de forma a atender as quantidades estipuladas nos pedidos parciais ordem de fornecimento ou instrumento equivalente emitido pelo Órgão Licitante.

**15.2.** O objeto deverá ser executado conforme as necessidades da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, mediante a solicitação, onde os mesmos deverão ser executados na **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**; conforme apresentação dos pedidos parciais ordem de fornecimento ou instrumento equivalente emitido pelo Órgão Licitante.

#### **16. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:**

**16.1.** Correrão por conta da Licitante vencedora todas as eventuais despesas com: acondicionamento, materiais, mão de obra, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento contratado, devendo os serviços executados estarem de acordo com as características descritas na proposta comercial compatível com as características técnicas exigidas no objeto.



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**16.2.** As requisições do Órgão Licitante deverão ser atendidas pela Licitante Vencedora, independentemente da existência de greves deflagradas por quaisquer categorias profissionais relacionadas com o execução e fornecimento de materiais.

**16.3.** Constatadas irregularidades na execução do objeto contratual, o Órgão Licitante poderá:

**16.3.1.** Em relação à especificação técnicas, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição/refazimento, ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**16.3.2.** Na hipótese de substituição, a Licitante Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Licitante, imediatamente, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado, sem qualquer ônus adicional ao Órgão Licitante;

**16.3.3.** Em relação a diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**16.4.** A Licitante Contratada se comprometerá a dar total garantia quanto à qualidade dos materiais e serviços, bem como efetuar a substituição imediata e totalmente às suas expensas, de qualquer serviço entregue, comprovadamente mal feito ou diferente das especificações apresentadas em suas propostas.

**16.5.** A execução deverá obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor (quando for o caso). Os



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

objetos/serviços que não atenderem as condições descritas serão automaticamente desclassificados.

**16.6.** O fornecedor de serviços responde pelos vícios de qualidade que os tornem impróprios ao uso ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária, podendo o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha: (art. 20 da Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor).

**16.6.1. I** - A reexecução do serviço, sem custo adicional e quando cabível;

**16.6.2. II** - A restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

**16.6.3. III** - O abatimento proporcional do preço.

**16.6.4. § 2º** São impróprios os serviços que se mostrem inadequados para os fins que razoavelmente deles se esperam, bem como aqueles que não atendam as normas regulamentares de prestabilidade.

**16.6.5.** O aceite/aprovação dos produtos pela Contratante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos mesmos ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo VII, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

## 17. DO PAGAMENTO:

**17.1.** A licitante receberá o valor contratado e terá como base os preços finais ofertados na fase de lances desta licitação.



**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**17.2.** O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos produtos licitados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no **Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS)** a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do serviço e/ou material da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER** solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta.

**17.3. As Notas Fiscais deverão ser emitidas até o dia 25 de cada mês, Nas Notas Fiscais deverá constar o número do processo e da modalidade da licitação, com a autorização do departamento competente da CODER.**

**17.4.** A Nota Fiscal apresentada com erro será devolvida à empresa contratada para retificação e reapresentação, não poderá ser acrescentado, no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

**17.5.** Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**17.6.** A **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto licitado, o necessário **ATESTO** dos serviços executados pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

## 18. DO CONTRATO:

### DO CONTRATO:

**18.1.** O Contrato, no presente pregão, será substituído pela Nota de Empenho ou pela ordem de fornecimento;

**18.1.1.** Poderá ser formalizado com a empresa vencedora da licitação um contrato administrativo, conforme minuta constante do Anexo VIII deste edital, o qual se regerá pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, inclusive quanto ao prazo de vigência, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**18.2.** A assinatura da Nota de Empenho não gera obrigação imediata de execução dos serviços desta licitação, devendo esta ser precedida de ordem de fornecimento especificando objeto, quantidade e valor, de acordo com as cláusulas deste Edital.

**18.3.** Homologado o processo licitatório pela autoridade competente, a Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER** convocará a licitante vencedora para, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, assinatura do contrato, sob pena de decair do direito de contratar;

**18.4.** A assinatura do contrato não implica na obrigatoriedade da contratação da totalidade do contrato, dentro do prazo de vigência;



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**18.5.** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura. Não podendo ser prorrogada por igual período, conforme previsto em Lei.

**18.6.** Como condição para a celebração do Contrato, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação.

**18.7.** Se a licitante vencedora se recusar a assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste Edital, ou por qualquer outro motivo injustificado, serão examinadas as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma licitante que atenda ao edital, sendo a mesma vencedora, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**18.8.** Face ao disposto no Art. 65, § 1º, da Lei Federal n. 8.666/93, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

**18.9.** Os preços permanecerão fixos nos termos de legislação em vigor durante o período de vigência da Ata, exceto nos casos que este comprova a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei 8.666/93.

**18.10.** Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

#### 19. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

**CODER****Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis** m. Licitação

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Mentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**19.1.** Nos termos dos artigos 42 e 43 Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei complementar nº 147/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**19.1.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

**19.2.** A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem **19.1.1**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

**19.3.** Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Ventim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**19.4.** Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

**19.4.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**19.4.2.** Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem **19.4.1** serão convocadas as remanescentes;

**19.4.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem **19.3**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

**19.4.4.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

**19.5.** A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei complementar nº 147/2014, deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, a declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do §4º do art. 3º do dispositivo supracitado.

## **20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**20.1.** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, apresentar documentação inverossímil exigida para o certame, não mantiver a proposta, lance ou oferta, recusar-se a celebrar o contrato, falhar ou fraudar na



**CODER****Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene W. Antim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

execução do contrato, cometer fraude fiscal, comportar-se de modo inadequado ou fizer declaração falsa, estará sujeito à aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, observados os procedimentos contidos no artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002, subsidiariamente ao art. 87 da Lei nº 8.666/93:

**20.2.** A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

**20.2.1.** Advertência;

**20.2.2.** Multa;

**20.2.3.** Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal;

**20.2.4.** Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**20.3.** A penalidade de advertência, prevista neste edital, será aplicada pela administração do órgão recebedor do produto, de ofício ou mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução do contrato.

**20.4.** A multa prevista neste edital será aplicada pelo gestor do contrato e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

**20.4.1.** O atraso na execução do objeto sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, por dia de atraso.



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**20.4.2.** A inexecução total do contrato sujeitará o contratado à multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.

**20.4.3.** O fornecimento parcial do objeto sujeitará o contratado à multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato.

**20.4.4.** O fornecimento do objeto em níveis de qualidade inferior ou diverso ao exigido no Anexo Termo de referência Pregão, sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

**20.4.5.** Multa de 0,5% (meio por cento) do valor total do Contrato caso a execução dos objetos pela Contratada não seja feita no local e horário especificados neste Edital.

**20.5.** A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade é de competência da Administração, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias contados da abertura de vista.

**20.6.** Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes;

**20.7.** As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução dos fornecimentos contratados.

**20.8.** O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**20.9.** As ocorrências relacionadas com a execução do contrato serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

**20.10.** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER.**

## 21. DO CANCELAMENTO DO CONTRATO:

**21.1.** O Fornecedor terá o seu contrato cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa: A pedido, quando:

**21.1.1.** Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

**21.1.2.** O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos produtos.

**21.2.** Por iniciativa do Órgão, quando comprovada qualquer infração prevista neste edital e em sua respectiva ATA; não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**21.2.1.** Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

**21.2.2.** Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Ventim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**21.2.3.** Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

**21.2.4.** Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

**21.2.5.** Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

**21.3.** Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **CODER** fará o devido apostilamento da Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

## 22. DA ADJUDICAÇÃO:

**22.1.** O objeto da presente licitação será adjudicado à licitante que, atendendo a todas as condições expressas neste Edital de Pregão e seus anexos, for declarada vencedora, de acordo com os critérios de julgamento e habilitação.

## 23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

**23.1.** É facultada a Pregoeira ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**23.2.** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta,

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**23.2.1.** A anulação do procedimento induz à do contrato e da ATA.

**23.2.2.** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

**23.3.** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a **contratante**, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**23.4.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**23.5.** Após concluída a licitação e assinado o pertinente instrumento contratual, os envelopes não abertos contendo a documentação das demais licitantes ficarão em posse do Pregoeira, à disposição das licitantes, devendo os mesmos retirá-los até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de inutilização dos documentos neles contidos.

**23.6.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definido e novamente publicada na Imprensa Oficial.



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**23.6.1.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal nesta companhia.

**23.7.** No caso de alteração do presente Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto, exceto quando inquestionavelmente, a alteração não prejudicar a formulação das propostas.

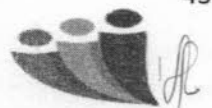
**23.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de PREGÃO.

**23.9.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

**23.10.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, protocolado a Pregoeira, no endereço Av. Dr. Paulino de Oliveira nº 1.411 Jardim Marialva, Rondonópolis-MT ou via e-mail, até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura do referido Pregão Presencial.

**23.11.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**23.12.** Aos casos omissos neste Edital aplicam-se as disposições constantes, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 4.292, de 19 de junho de





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

2006, Lei Complementar N° 123/2006, Decreto n.º 7.892/2013 e Lei Federal n° 13.303/2016.

**23.13.** Para dirimir as questões oriundas do presente Edital, não resolvidas na esfera administrativa, é competente o Foro da Comarca de Rondonópolis, por mais privilegiado que outro seja.

**24. FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:**

**24.1. ANEXO I: MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL;**

**24.2. ANEXO II: CARTA DE CREDENCIAMENTO; (apresentar no momento do credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos);**

**24.3. ANEXO III: DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E PLENO ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO; (apresentar no momento do credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos);**

**24.4. ANEXO IV: DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123, DE 2006; (apresentar no momento do credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos);**

**24.5. ANEXO V: DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES, CONFORME ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; (apresentar no envelope n° 2 - DOCUMENTOS);**

**24.6. ANEXO VI: DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO;**

**24.7. ANEXO VII: TERMO DE REFERÊNCIA;**

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Pág. Licitação: 0060  
Processo: Form. Licitação



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**CODER**  
Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

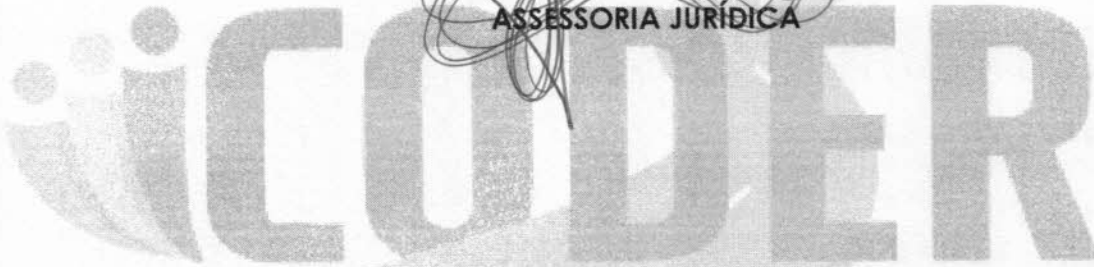
**24.8. ANEXO VIII: MINUTA DO CONTRATO.**

Rondonópolis-MT, 27 de agosto de 2018.

ERAZILENE VALENTIM SILVA  
**Pregoeira**

DE ACORDO:

  
**ASSESSORIA JURÍDICA**



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE**

**ANEXO I**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS:**

Licitação N.º: \_\_\_\_/2018. Modalidade: Pregão Presencial. Tipo: Menor Preço Global.

Licitante: \_\_\_\_\_ CNPJ N.º: \_\_\_\_\_

Tel Fax: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_ Tel Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Conta Corrente: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Banco: \_\_\_\_\_

| Item (N.º) | Descrição do item | Unidade | Quantidade | Preço unitário (em algarismo) | Preço total (em algarismo) |
|------------|-------------------|---------|------------|-------------------------------|----------------------------|
|            |                   |         |            |                               |                            |
|            |                   |         |            |                               |                            |

- 1 - Nos preços estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre o fornecimento.
- 2 - Declaramos que temos amplo conhecimento do local de entrega do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT., consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.
- 3 - O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".
- 4 - O prazo de entrega do produto é de acordo com o previsto contida no edital.
- 5 - Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:

NOME DO BANCO ..... N° .....

NOME DA AGÊNCIA ..... N° .....

NÚMERO DA CONTA .....

local/data.....

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)  
Nome/Cargo e Carimbo CNPJ





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilex Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE**

**ANEXO II**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO.**

À

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER.**

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO \_\_\_/2018.

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

(Razão Social da Licitante) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, sediada à \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, declara como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de Habilitação e das Propostas, manifestar, dar lances verbais, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento. (no caso de indicar representante).

Por ser verdade assino o presente.

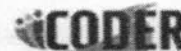
Local/Data, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

(Assinatura do proprietário e/ou sócio da Empresa)

(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)

**OBSERVAÇÃO:** Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira/Equipe de Apoio, no momento do credenciamento das empresas fora dos envelopes n.º 01 e 02.





**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E  
PLENO ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO**

À

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER**.

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO \_\_\_/2018.

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
  - b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
  - c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações. Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital;
- Ter pleno e total conhecimento do Edital e que concorda com as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório.

DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital acima referido.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal  
(nome completo e função na empresa)

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

CNPJ da empresa:

**OBS: Esta declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa licitante, e apresentada no momento do credenciamento fora dos envelopes n.º 01 proposta e n.º02 documentos para habilitação.**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI  
COMPLEMENTAR N.º 123, DE 2006**

(Razão Social da Licitante) \_\_\_\_\_, inscrita no  
CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a)  
Senhor(a.) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade  
n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_ DECLARA, para fins do  
disposto no Edital, do Pregão Presencial n.º \_\_\_\_/2018, sob as sanções  
administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na  
presente data, é beneficiária da Lei Complementar n.º 123, de 2006.  
DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes  
do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar supracitada.

Por ser verdade assino o presente.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Local/Data, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)

Nome/Cargo e Carimbo CNPJ

**OBSERVAÇÃO:** Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira, após a abertura da Sessão, antes e separadamente dos invólucros (Proposta de Preço e Documentos de Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas Licitantes que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º 123, de 2006, em papel timbrado da empresa.



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO CONFORME ARTIGO 7º CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Declara que, não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre bem como menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal. (Exigências para todos participantes).

Por ser verdade assino o presente.

Local/Data, \_\_\_ de \_\_\_ de 2018.

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)

(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)

Observações: Apresentar esta declaração no interior do envelope nº 02 -  
documentos.

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

(Razão Social da Licitante) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_ declara, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial n.º 034/2018, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. Por ser verdade, assino a presente.

Local/Data, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)  
(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)

**OBSERVAÇÃO:** Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira/Equipe de Apoio, no momento do credenciamento das empresas fora dos envelopes.



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Ventim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**ANEXO VII**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA GERAL), REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E BEBEDOUROS PARA ATENDER A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER**.

**2. REFERÊNCIA DO PROCESSO DE AQUISIÇÃO:** Cotação nº 089/2018.

| Item | Un | Descrição dos Produtos   | Valor Total anual média estimada |
|------|----|--|----------------------------------|
| 001  | UN | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, PREVENÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, REPOSIÇÃO DE GÁS E CONSERTO EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT E DE BEBEDOUROS DIVERSOS. | R\$ 54.840,00                    |

**2.1. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS:**

Contratar empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva com troca de peças e fornecimento de materiais de consumo e peças quando houver necessidade respeitando os preços máximos praticados nas planilhas de materiais de consumo e peças para os aparelhos de ar condicionado tipo Split e bebedouros, instalados nos prédios da **CODER**, unidades I e II, pelo prazo de 12 (doze) meses compreendendo:





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

a) Incluem-se no preço mensal do serviço/fornecimento de mão de obra aplicada para execução dos serviços conforme definições constantes deste Termo de Referência.

b) Descrever as peças fornecidas em NF. c) Sempre que houver a necessidade dos serviços deverá ser feito orçamento prévio para aprovação desta por parte do setor competente, Compras, durante a vigência contratual, cujo pagamento será efetuado em conformidade com os preços ofertados.

### 3. JUSTIFICATIVA:

É sabido da necessidade de manter um ambiente satisfatório para o bom desempenho dos servidores na realização de suas atividades, bem como a devida manutenção para que se obtenha a durabilidade do bem, que é de uso comum.

**João Soares**

Gerente Administrativo e Compras  
Responsável





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



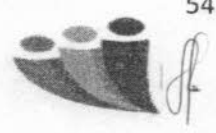
Erazilene *Valentim Silva*  
 Departamento de Licitação  
 CODER

**ANEXO VIII**

**MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE  
 RONDONÓPOLIS - CODER**, E A EMPRESA:  
**XXXXX** ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O  
 FIM QUE NELE SE DECLARA.

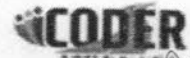
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER**,  
 pessoa jurídica de economia mista, com sede na cidade de Rondonópolis,  
 Estado de Mato Grosso, na Avenida Dr. Paulino de Oliveira n.º1411, CEP: 78.718-  
 104 - Jardim Marialva, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 03.940.848/0001-99, neste ato  
 representada pelo Sr. **Sergio Roberto Guimarães Silva**, brasileiro, casado,  
 graduado em engenharia Agrônômica, portador da cédula de identidade n.º  
 7433639, SSP/SP, CPF n.º 208.446.891-49, residente e domiciliado nesta cidade de  
 Rondonópolis, Estado de Mato Grosso e assistido pelo Diretor administrativo e  
 financeiro, Sr. **Marcelo Miranda**, brasileiro, solteiro, Contador, portador da  
 cédula de identidade n.º 566307 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 551.323.671-00,  
 residentes e domiciliados nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato  
 Grosso, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado,  
 a empresa xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º xx.xxx.xxx/xxxx-xx, Inscrição  
 Estadual n.º xxx.xxx.xxx.xxx, com sede na cidade de xxxxxxxxxxxx, Estado de  
 xxxxxxxxxxxx, à Rua xxxxxxxxxxxx n.º x.xxx, xxxxxxxx, neste ato representada pelo  
 xxxxxxxx, Sr. xxxxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx, portador do RG. n.º x.xxx.xxx-  
 x SSP/xx., inscrito no CPF/MF. sob n.º xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado na  
 cidade de xxxxxxxx-xx., à Rua xxxxxxxxxxxx n.º xxx, xxxxxxxx, doravante  
 denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o resultado final do  
 Pregão Presencial n.º. 034/2018, com fundamento na Lei 8.666/93, e demais





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA GERAL), REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E BEBEDOUROS PARA ATENDER A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

1.2. Este instrumento não obriga ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do (s) objetos (s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da execução, em igualdade de condições.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS PRODUTOS:

2.1. O objeto licitado deverá ser fornecido conforme as especificações e quantidades licitadas e contratadas.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1. Cumprir o objeto licitado, executando a contratação conforme especificados na Cláusula Segunda, conforme disposições contidas na cláusula quarta.

3.2. Todo material utilizado deverá ser novo ou em plena condição de uso, de primeira linha e estar em linha de produção.



**CODER**

**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Gentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**3.3.** Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

**3.4.** Assumir, com exclusividade, todos os tributos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, material, mão de obra, configuração, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela **CODER**.

**3.5.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, sendo estabelecido na contratação.

**3.6.** Responder perante a **CODER** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à sua execução;

**3.7.** Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a **CODER**.

**3.8.** Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

**CODER****Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**CODER**Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**3.9.** Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da empresa contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da **CODER**.

**3.10.** Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**3.11.** Comunicar a **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER** qualquer alteração às condições em que se encontrava no momento da contratação, como endereço, telefone, conta bancária, responsável pela empresa, etc.

**3.12.** Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."

**3.13.** Se obriga a permitir que a auditoria interna da **CONTRATANTE** por ela indicada, tenham acesso a todos os documentos fiscais e contábeis que digam respeito a execução pela **CONTRATANTE**.

**3.14.** Executar a contratação dentro dos padrões estabelecidos, de acordo com a especificação do objeto licitado, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**3.15.** Cumprir imprêterivelmente, com todos os prazos e condições exigidas e observar as datas e horários e locais de realização de cada evento pela contratante;

**3.16.** Realizar a execução do objeto contratado na **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, sempre que a mesma solicitar;

**3.17.** O objeto que se encontrar em desconformidade com as condições exigidas, deverá ser substituído imediatamente após a solicitação da substituição dos mesmos, sem qualquer ônus para a CODER.

**3.18.** Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**; cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como, oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste, propiciando o acesso à toda documentação pertinente (s) a execução atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

**3.19.** Em relação ao prazo de execução, o mesmo deverá ser de imediato assim que solicitado, devendo a empresa contratada chegar nas dependências da Companhia com até 1 (uma) hora de tolerância, observar tal prazo, responsabilizando-se, durante todo período de validade, pela substituição imediata daqueles materiais e serviços considerados defeituosos, isentando a **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**; de quaisquer ônus financeiros adicionais;

**CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO DO (S) MATERIAIS (S) E SERVIÇO (S):**





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

4.1. O objeto desta licitação refere-se a uma estimativa de contratação a ser utilizada durante um período de 12 (doze) meses; assim, não poderá ser executado em uma única parcela, devendo haver execuções parciais, de forma a atender as quantidades estipuladas nos pedidos parciais ordem de fornecimento ou instrumento equivalente emitido pelo Órgão Licitante.

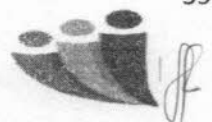
4.2. A execução do objeto licitado deverá ser na **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, mediante a apresentação dos pedidos parciais ordem de fornecimento ou instrumento equivalente emitido pelo Órgão Licitante.

4.3. Correrão por conta da Licitante vencedora todas as eventuais despesas com: acondicionamento, seguro, transporte, tributos, materiais, mão de obra, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento contratado, devendo o objeto licitado apresentar as características descritas na proposta comercial compatível com as características técnicas exigidas no objeto.

4.4. As requisições do Órgão Licitante deverão ser atendidas pela Licitante Vencedora, independentemente da existência de greves deflagradas por quaisquer categorias profissionais relacionadas com o fornecimento.

4.5. Constatadas irregularidades nas execuções do objeto contratual, o Órgão Licitante poderá:

4.5.1. Em relação à especificação técnicas, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**4.5.2.** Na hipótese de substituição, a Licitante Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Licitante, imediatamente após a notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado, sem qualquer ônus adicional ao Órgão Licitante;

**4.5.3.** Em relação à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**4.5.3.1.** Na hipótese de complementação, a Licitante Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Licitante, imediatamente após a notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado, sem qualquer ônus adicional ao Órgão Licitante.

**4.6.** A Licitante Contratada se comprometerá a dar total garantia quanto à qualidade dos serviços prestados, bem como efetuar a substituição imediata e totalmente às suas expensas, de qualquer serviço efetuado, comprovadamente, mal feito ou diferente das especificações apresentadas em suas propostas.

**4.7.** O fornecedor dos serviços responde pelos vícios de qualidade que os tornem impróprios ao consumo ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária, podendo o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha: (art. 20 da Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor).

**4.7.1. I -** A reexecução dos serviços, sem custo adicional e quando cabível;

**4.7.2. II -** A restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;



4.7.3. III - O abatimento proporcional do preço.

4.7.4. § 1º A reexecução dos serviços poderá ser confiada a terceiros devidamente capacitados, por conta e risco do fornecedor.

4.7.5. § 2º São impróprios os serviços que se mostrem inadequados para os fins que razoavelmente deles se esperam, bem como aqueles que não atendam as normas regulamentares de prestabilidade.

4.7.6. O aceite/aprovação dos produtos pela Contratante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos mesmos ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo VII, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

4.7.7. Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) (se for o caso) e coletiva adequados à execução dos serviços de acordo com as normas de segurança vigentes.

4.7.8. Todos os custos decorrentes da contratação serão por conta da contratada.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**, além das demais previstas:

5.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula sétima desta deste contrato.



**CODER**

**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**CODER**

Erazilene Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**5.3.** Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao efetivo cumprimento do objeto contratado.

**5.4.** Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto.

**5.5.** Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

**5.6.** Acompanhar a execução dos serviços efetuada pela contratada, podendo intervir durante a mesma, para fins de ajustes ou suspensão da contratação.

**5.7.** Fiscalizar a contratação do objeto por um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93. **6.8.** A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/93.

**5.8.** Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

**5.9.** Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado em desacordo com o contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

6.1. As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta de contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. O valor global do presente contrato é de **R\$ XXXXXX** (.....), de acordo com a Proposta Comercial da Contratada, a serem pagos, mediante apresentação de nota fiscal, na Tesouraria da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**;

7.2. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

7.2.1. Face ao disposto no Art. 65, § 1º, da Lei Federal n. 8.666/93, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante no contrato.

7.2.2. Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis no período de vigência da proposta durante a vigência do contrato, somente serão concedidos nas hipóteses mencionadas no **item 7.9** deste contrato;

7.2.3. Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados no contrato.

7.3. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos materiais, no 30º (trigésimo) dia, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no Artigo 198-A-5-2, inciso I, do



**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

RICMS (Regulamento do ICMS) a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do serviço e material da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**; solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta.

**7.3.1.** Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."

**7.3.2.** Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo constante no item **7.3** fluirá a partir da respectiva data de regularização.

**7.4.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária.

**7.5.** Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela CONTRATADA, não serão geradores de direito a reajustamento de preços. O objeto solicitado será solicitado de forma parcela conforme a necessidade.

**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

7.6. As notas fiscais deverão estar devidamente atestada (s) pelo responsável competente da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**.

7.7. As Notas Fiscais deverão ser emitidas, conforme disposto no artigo 3º, § 1º da Instrução Normativa n. 03/2008. Nas Notas Fiscais deverá constar o número do processo e da modalidade da licitação e o número do contrato.

7.8. **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**; só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto licitado, o necessário ATESTO dos serviços prestados pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

7.9. Os preços permanecerão fixos nos termos de legislação em vigor durante o período de vigência do presente instrumento, exceto nos casos que este comprova a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

8.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses contados do dia xx/xx/2018 ao xx/xx/2019. Não podendo ser prorrogada por igual período, conforme previsto em Lei.

**CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO CONTRATO:**

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorra um dos motivos previstos nos artigos 77 e 78. A rescisão será de acordo com o art. 79 e acarretará as consequências do art. 80, todos da Lei 8.666/03 e suas alterações.



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Volentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

- 9.2. O cancelamento, ocorrido por algum dos motivos previstos, não dará à CONTRATADA o direito a indenização a qualquer título, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.
- 9.3. Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.
- 9.4. Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras empresas, caberá ao CONTRATANTE decidir pela continuidade do presente.
- 9.5. O Fornecedor terá o contrato cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa: A pedido, quando:
- 9.6. Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências do contrato, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- 9.7. Se o preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos fornecimentos dos objetos e serviços.
- 9.8. Por iniciativa do Órgão, quando comprovada qualquer infração prevista neste edital e em seu respectivo contrato; não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 9.9. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;



**CODER**

**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valdim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**9.10.** Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

**9.11.** Não cumprir as obrigações decorrentes do contrato de Registro de Preços;

**9.12.** Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes do contrato;

**9.13.** Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no contrato ou nos pedidos dela decorrentes.

**9.14.** Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a CODER fará o devido apostilamento do contrato e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**10.1.** A empresa Contratada ficará sujeita as seguintes penalidades caso deixar de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas:

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

**10.2.** A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

**10.2.1.** Advertência;

**10.2.2.** Multa;

**10.2.3.** Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública.



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**10.2.4.** Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**10.3.** A penalidade de advertência, prevista neste edital, será aplicada pela administração do órgão recebedor dos serviços executados, de ofício ou mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução do contrato.

**10.4.** A multa prevista neste edital será aplicada pelo gestor do contrato e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

**10.4.1.** O atraso na execução do objeto sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio) por cento do valor do contrato, por dia de atraso.

**10.4.2.** A inexecução total do contrato sujeitará o contratado à multa de 20% (vinte) por cento do valor total do contrato.

**10.4.3.** A execução parcial no que tange os quantitativos solicitados do objeto sujeitará o contratado à multa de 10% (dez) por cento do valor do contrato.

**10.4.4.** O material fornecido em níveis de qualidade inferior ou diverso ao exigido no Anexo Termo de referência, sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio) por cento do valor total do contrato, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

**10.4.5.** Multa de 0,5% (meio) por cento do valor total do contrato caso a execução pela Contratada não seja feita no local e prazo especificados neste Edital.



**CODER**

**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilena Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**10.5.** A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade é de competência da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias contados da abertura de vista.

**10.6.** Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes;

**10.7.** As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto contratados.

**10.8.** O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

**10.9.** As ocorrências relacionadas com a execução da contratação serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

**10.10.** As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exige a **Contratada** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO DIREITO DE PETIÇÃO:**

**11.1.** No tocante os recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.





## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

### **12.1. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS**

**12.1.1.** A legislação aplicável a este contrato e as constante na Lei nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, Decreto Federal n.º 7.892/2013, Decreto Municipal nº 4.292/2006, Lei Federal nº 13.303/2016 e demais disposições aplicáveis à Licitação.

**12.1.2.** Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis.

**12.1.3.** Após a assinatura deste contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.

**12.1.4.** Qualquer alteração nas condições ora estipuladas neste contrato deverá ser feita através de Termo Aditivo, assinado pelos representantes legais das partes.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES:**

**13.1.** O presente contrato poderá ser alterado para ajustes de condições supervenientes que impliquem modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:**

**CODER**

**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Licitação



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Ventim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

14.1. O presente contrato ficará vinculada aos termos do **Edital de Pregão nº: 034/2018 Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER;** e a proposta da CONTRATADA.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:**

15.1. As questões decorrentes da execução do presente instrumento, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de Rondonópolis-MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Rondonópolis-MT., \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2018.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

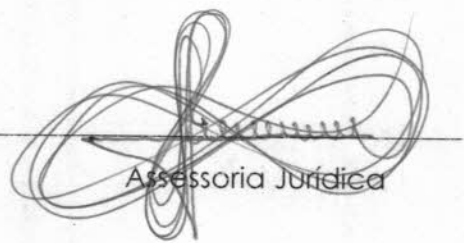
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE  
RONDONÓPOLIS - **CODER.**  
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

RG N.º

DE ACORDO: \_\_\_\_\_

  
Assessoria Jurídica



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER**À PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.**A/C da Sra. **ERAZILENE VALENTIM SILVA****Referente: Licitação Modalidade Pregão Presencial Nº. 034/2018****OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA GERAL), REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E BEBEDOUROS PARA ATENDER A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER**.**Parecer Prévio das Minutas do Edital de Licitação, do Contrato, entre outros.**

Trata-se de consulta encaminhada pela presidente da Comissão Permanente de Licitações da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, formulada nos seguintes termos.

"Tendo em vista as exigências do parágrafo único do art. 38 da Lei nº. 8.666/93, remetemos a Vossa Senhoria o edital e anexo do Pregão Presencial supracitado para emissão de parecer".

Em atenção ao requerimento ora solicitado, após realizar análise dos documentos correspondentes ao processo licitatório acima mencionado, verificou - se a conformidade com o que dispõe a Lei de Licitações devidamente aplicada e registrada, portanto, conforme a disposição do parágrafo único do art. 38, na Lei 8.666/93, emito parecer, favorável.

É o Parecer.

Rondonópolis/MT, 27 de agosto de 2018.

**FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER**OAB/MT-17905  
Assessor Jurídico



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2018**

**Pregão Presencial Nº. 034/2018**

**Tipo:** Menor Preço Global

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA GERAL), REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E BEBEDOUROS PARA ATENDER A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER**.

**Abertura da Licitação:** Dia 10/09/2018 às 14h00min (Horário local)

**Local:** Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1411 - Jardim Marialva - Rondonópolis-MT - Sala de Licitações.

**Dúvidas e esclarecimentos:** Telefone (66) 3439-3420, e-mail: [assessoria.coder@gmail.com](mailto:assessoria.coder@gmail.com)

**Retirada do edital:** O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, [www.coderroo.com.br](http://www.coderroo.com.br) no ícone **Licitações**, ou através de solicitação no e-mail: [assessoria.coder@gmail.com](mailto:assessoria.coder@gmail.com) o mesmo poderá ser retirado na sede da **CODER**, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1411 - Jardim Marialva - Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min através de **PEN DRIVE** novo ou formatado.

**Obs.:** Obedecendo ao princípio da economicidade, previsto na CF/88, não serão fornecidos cópias impressas deste edital.

Rondonópolis - MT, 28 de agosto de 2018.

ERAZILENE VALENTIM SILVA  
Pregoeira





Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.274 de 28 de agosto de 2018, terça-feira.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2018

**Pregão Presencial Nº. 034/2018**

**Tipo:** Menor Preço Global

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA GERAL), REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E BEBEDOUROS PARA ATENDER A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.

**Abertura da Licitação:** Dia 10/09/2018 às 14h00min (Horário local)

**Local:** Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1411 – Jardim Marialva – Rondonópolis-MT - Sala de Licitações.

**Dúvidas e esclarecimentos:** Telefone (66) 3439-3420, e-mail: [assessoria.coder@gmail.com](mailto:assessoria.coder@gmail.com)

**Retirada do edital:** O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, [www.coderroo.com.br](http://www.coderroo.com.br) no ícone Licitações, ou através de solicitação no e-mail: [assessoria.coder@gmail.com](mailto:assessoria.coder@gmail.com) o mesmo poderá ser retirado na sede da CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min através de **PEN DRIVE** novo ou formatado.

**Obs.: Obedecendo ao princípio da economicidade, previsto na CF/88, não serão fornecidos cópias impressas deste edital.**

Rondonópolis - MT, 28 de agosto de 2018.

ERAZILENE VALENTIM SILVA  
Pregoeira

**CODER****Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MTErazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DESERTA****PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2018**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA GERAL), REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E BEBEDOUROS PARA ATENDER A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

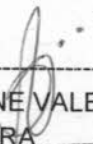
NO DIA 10 DE SETEMBRO DE 2018, ÀS 14H00MIN, REUNIRAM-SE NA CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, NA SALA, DE LICITAÇÃO, SITO NA AV. DR. PAULINO DE OLIVEIRA, N°1411, BAIRRO JARDIM MARIALVA, A PREGOEIRA, SENHORA ERAZILENE VALENTIM SILVA E A EQUIPE DE APOIO, SENHORES: MARCELO DOS SANTOS RUFINO, EDILSON ALMEIDA DA SILVA, RAFAEL ARAÚJO CAMPOS SILVA E SUELY FREITAS DE OLIVEIRA, EQUIPE DE APOIO DESIGNADOS PELA RESOLUÇÃO N° 034/2018, PARA A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO EM EPÍGRAFE.

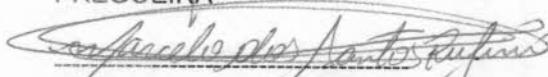
Aberta a sessão a Pregoeira estendeu a duração, decorrido o tempo mínimo de 15 (quinze) minutos, nenhum interessado em participar do certame apresentou-se. Constatada a ausência de interessados, a Pregoeira comunicou o encerramento da sessão e declarou a **Licitação Deserta**. Devido a importância da contratação pela companhia, a abertura da licitação será prorrogada para o dia 21/09/2018 às 14h00min na sede da Coder, conforme especificações no edital n° 034/2018.

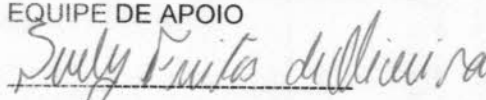
**ENCERRAMENTO**

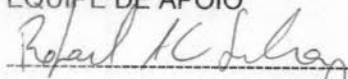
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

Assinam:

  
 ERAZILENE VALENTIM SILVA  
 PREGOEIRA

  
 MARCELO DOS SANTOS RUFINO  
 EQUIPE DE APOIO

  
 SUELY FREITAS DE OLIVEIRA  
 EQUIPE DE APOIO

  
 RAFAEL ARAÚJO CAMPOS SILVA  
 EQUIPE DE APOIO

  
 EDILSON ALMEIDA DA SILVA  
 EQUIPE DE APOIO

*Erazilene Valentim Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.282 de 10 de setembro de 2018, segunda-feira.

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)**

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DESERTA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA GERAL), REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E BEBEDOUROS PARA ATENDER A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

NO DIA 10 DE SETEMBRO DE 2018, ÀS 14H00MIN, REUNIRAM-SE NA CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, NA SALA, DE LICITAÇÃO, SITO NA AV. DR. PAULINO DE OLIVEIRA, Nº1411, BAIRRO JARDIM MARIALVA, A PREGOEIRA, SENHORA ERAZILENE VALENTIM SILVA E A EQUIPE DE APOIO, SENHORES: MARCELO DOS SANTOS RUFINO, EDILSON ALMEIDA DA SILVA, RAFAEL ARAÚJO CAMPOS SILVA E SUELY FREITAS DE OLIVEIRA, EQUIPE DE APOIO DESIGNADOS PELA RESOLUÇÃO Nº 034/2018, PARA A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO EM EPÍGRAFE.

Aberta a sessão a Pregoeira estendeu a duração, decorrido o tempo mínimo de 15 (quinze) minutos, nenhum interessado em participar do certame apresentou-se. Constatada a ausência de interessados, a Pregoeira comunicou o encerramento da sessão e declarou a **Licitação Deserta**. Devido a importância da contratação pela companhia, a abertura da licitação será prorrogada para o dia 21/09/2018 às 14h00min na sede da Coder, conforme especificações no edital nº 034/2018.

**ENCERRAMENTO**

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

**Assinam:**

-----  
ERAZILENE VALENTIM SILVA  
PREGOEIRA

-----  
MARCELO DOS SANTOS RUFINO  
EQUIPE DE APOIO

-----  
SUELY FREITAS DE OLIVEIRA  
EQUIPE DE APOIO

-----  
RAFAEL ARAÚJO CAMPOS SILVA  
EQUIPE DE APOIO

-----  
EDILSON ALMEIDA DA SILVA  
EQUIPE DE APOIO



*Deixando sua vida muito mais agradável!*

*Ércilene Valentim Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER

**ANEXO II**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO.**

À

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO 34/2018.

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES EPP inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.834.039/0001-20, sediada à Av. Salvador Prudente Lima, s/n – Jd Urupês, por intermédio de seu representante legal o Sr Paulo Victor Monteiro Guimarães, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 1753827-0 SSP/MT e do CPF n.º 033.813.131-00, declara como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de Habilitação e das Propostas, manifestar, dar lances verbais, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.(no caso de indicar representante). Por ser verdade assino o presente.

Pedra Preta, 20 de setembro de 2018.

Paulo Victor Monteiro Guimarães  
CPF 033.813.131-00 – RG 1753827-0 SSP/MT  
Proprietário

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1753827-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/07/2003

NOME PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARÃES

FILIAÇÃO GERALDO GUIMARÃES DE ASSUNÇÃO

MARIA EDNA ALVARES MONTEIRO

NATURALIDADE RONDONÓPOLIS-MT DATA DE NASCIMENTO 05/07/1991

DOC ORIGEM C.NASC. LIV. 4134 FLS. 101 TERM 1420 RONDONÓPOLIS-MT

CPF \* \* \* \* \*

*Isabel Ribeiro*  
ASSINATURA DO DIRETOR

011

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 0093  
Comissão Perin. Licitação

*Frazilene Valentim Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA




*Paulo Victor Monteiro Guimarães*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

IMPRESARIO

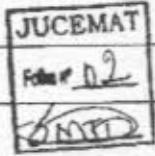

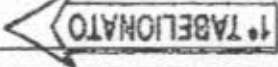
0099



CONFERE COM O DOCUMENTO ORIGINAL

*[Handwritten signatures and initials]*



|  |  |  |  |                                   |       |                                     |  |                                      |  |
|--|--|--|--|-----------------------------------|-------|-------------------------------------|--|--------------------------------------|--|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>5160003979-9  |  | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)   |  |                                   |       |                                     |  |                                      |  |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)<br>PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES  |  |   |  |                                   |       |                                     |  |                                      |  |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA  |  |  |  |                                   |       |                                     |  |                                      |  |
| ESTADO CIVIL<br>SOLTEIRO   |  |  |  |                                   |       |                                     |  |                                      |  |
| SEXO<br>M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>   | REGIME DE BENS (se casado)   |  |  |                                   |       |                                     |  |                                      |  |
| FILIAÇÃO<br>GERALDO GUIMARAES DE ASSUNCAO  |  | (nome)<br>MARIA EDNA ALVARES MONTEIRO  |  |                                   |       |                                     |  |                                      |  |
| NASCIDO EM (data do nascimento)<br>05/07/1991  | IDENTIDADE (número)<br>17538270  | Orgão Emissor<br>SSP   | UF<br>MT   |                                   |       |                                     |  |                                      |  |
| CPF (número)<br>033.813.131-00   |  | <br>Departamento de Licitação                                   |  |                                   |       |                                     |  |                                      |  |
| EMANCIPIADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)  |  | EMAIL<br>victor6128@gmail.com  |  |                                   |       |                                     |  |                                      |  |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)<br>RUA FREI HENRIQUE   |  | NÚMERO<br>16   |  |                                   |       |                                     |  |                                      |  |
| COMPLEMENTO  |  | BAIRRO / DISTRITO<br>JARDIM LIBERDADE  | CEP<br>78715735                                      |                                   |       |                                     |  |                                      |  |
| MUNICÍPIO<br>RONDONOPOLIS  |  | UF<br>MT   |  |                                   |       |                                     |  |                                      |  |
| Declaro que a atividade se <table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td><input type="checkbox"/> ENQUADRA</td> <td>Parte</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> REENQUADRA</td> <td><input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> DESENQUADRA</td> <td><input checked="" type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP</td> </tr> </table> nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 |  |  |  | <input type="checkbox"/> ENQUADRA | Parte | <input type="checkbox"/> REENQUADRA | <input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME | <input type="checkbox"/> DESENQUADRA | <input checked="" type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP |
| <input type="checkbox"/> ENQUADRA  | Parte  |  |  |                                   |       |                                     |  |                                      |  |
| <input type="checkbox"/> REENQUADRA  | <input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME   |  |  |                                   |       |                                     |  |                                      |  |
| <input type="checkbox"/> DESENQUADRA   | <input checked="" type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP   |  |  |                                   |       |                                     |  |                                      |  |
| Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:  |  |  |  |                                   |       |                                     |  |                                      |  |
| ATO<br>002   | DESCRIÇÃO DO ATO<br>ALTERACAO  | EVENTO<br>020  | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL |                                   |       |                                     |  |                                      |  |
| EVENTO<br>2244   | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E   | EVENTO   | DESCRIÇÃO DO EVENTO                                  |                                   |       |                                     |  |                                      |  |
| NOME EMPRESARIAL<br>PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES  |  |  |  |                                   |       |                                     |  |                                      |  |
| LOGRADOURO (rua, av, etc.)<br>RUA SALVADOR PRUDENTE LIMA   |  | NÚMERO<br>S/N  |  |                                   |       |                                     |  |                                      |  |
| COMPLEMENTO  |  | BAIRRO / DISTRITO<br>RESIDENCIAL URUPES  | CEP<br>78795000                                      |                                   |       |                                     |  |                                      |  |
| MUNICÍPIO<br>PEDRA PRETA   | UF<br>MT   | PAÍS<br>BRASIL   | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)<br>victor6128@gmail.com  |                                   |       |                                     |  |                                      |  |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>500.000,00   | VALOR DO CAPITAL (por extenso)<br>QUINHENTOS MIL REAIS   |  |  |                                   |       |                                     |  |                                      |  |
| CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)<br>7820500  | DESCRIÇÃO DO OBJETO<br>LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO INSTALACAO E MANUTENCAO ELETTRICA LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PESSOAIS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO. |  |  |                                   |       |                                     |  |                                      |  |
| 3702900<br>4213800<br>4321500<br>4322302<br>4757100  |  |  |  |                                   |       |                                     |  |                                      |  |
| DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES<br>19/04/2010  | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>11.834.039/0001-20  | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF<br>NIRE anterior  | UF<br>MT   |                                   |       |                                     |  |                                      |  |
| USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTENTICAÇÃO EMPRESARIAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO  |  |  |  |                                   |       |                                     |  |                                      |  |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)<br><i>Paulo Victor M. Guimarães</i>  |  |  |  |                                   |       |                                     |  |                                      |  |
| DATA DA ASSINATURA<br>22/05/2018   | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO<br><i>Paulo Victor M. Guimarães</i>   |  |  |                                   |       |                                     |  |                                      |  |
|    |  |  |  |                                   |       |                                     |  |                                      |  |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL  |  |  |  |                                   |       |                                     |  |                                      |  |
| DEFERIDO<br>PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.<br>JOSIANE COELHO DUDA<br>ANALISTA - JUCEMAT<br><i>[Signature]</i>   |  | AUTENTICAÇÃO<br>AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO |  |                                   |       |                                     |  |                                      |  |



*[Handwritten signatures and marks]*



|  |  |   |  |
|--|--|---|--|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>5180003879-9  |  | NIRE DA FILIAL (preencher somente se esta referir-se a filial)  |  |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo com abreviações)<br>PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES   |  | Página: 0099<br>Comissão: P. 011 Licitação                      |  |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA  |  | ESTADO CIVIL<br>SOLTEIRO  |  |
| SEXO<br>M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>   |  | REGIME DE BENS (se casado)                                      |  |
| FILIAÇÃO<br>GERALDO GUIMARAES DE ASSUNCAO  |  | (mãe)<br>MARIA EDNA ALVARES MONTEIRO                            |  |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br>05/07/1991  | IDENTIDADE (número)<br>17538270  | Orgão Emissor<br>SSP  | UF<br>MT   |
| EMANCIPADO POR (leia-se de emancipação somente no caso de menor)   |  | CPF (número)<br>033.813.131-00                                  |  |
|  |  | EMAIL<br>victor6128@gmail.com                                   |  |
| LOGRADOURO (rua, av., etc.)<br>RUA FREI HENRIQUE   |  | NÚMERO<br>16  |  |
| COMPLEMENTO  |  | BAIRRO / DISTRITO<br>JARDIM LIBERDADE                           | CEP<br>78715736                                      |
| MUNICÍPIO<br>RONDONOPOLIS  |  | UF<br>MT  |  |
| Declaro que a atividade se<br><input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME<br><input type="checkbox"/> REENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP<br><input type="checkbox"/> DESENQUADRA<br>- de acordo com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 |  |   |  |
| Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verificadas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:                  |  |   |  |
| ATO<br>002   | DESCRIÇÃO DO ATO<br>ALTERACAO  | EVENTO<br>020   | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL |
| EVENTO<br>2244   | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E | EVENTO  | DESCRIÇÃO DO EVENTO                                  |
| NOME EMPRESARIAL<br>PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES  |  | NÚMERO<br>S/N   |  |
| LOGRADOURO (rua, av., etc.)<br>RUA SALVADOR PRUDENTE LIMA  |  | CEP<br>78795000   |  |
| COMPLEMENTO  |  | BAIRRO / DISTRITO<br>RESIDENCIAL URUPES                         | CEP<br>78795000                                      |
| MUNICÍPIO<br>PEDRA PRETA   | UF<br>MT   | PAÍS<br>BRASIL  | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)<br>victor6128@gmail.com  |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>500.000,00   | VALOR DO CAPITAL (por extenso)<br>QUINHENTOS MIL REAIS                 |   |  |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE<br>ECONÔMICA (CNAE)<br>7820500<br>8121400<br>9609299   | DESCRIÇÃO DO OBJETO  |   |  |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>19/04/2010  | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>11.834.039/0001-20                      | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF<br>NIRE anterior | UF<br>MT   |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)  |  |   |  |
| Assinatura: Paulo Victor M. Guimarães<br>DATA DA ASSINATURA: 22/05/2018<br>ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: Paulo Victor M. Guimarães   |  |   |  |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL<br>DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.<br>JOSIANE COELHO MONTE ANALISTA J. COMERCIAL   |  |   |  |
| AUTENTICAÇÃO<br>AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO   |  |   |  |

JUCEMAT  
Folha nº 03  
SMPE

Erazil de Valentin Silva  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

1º TABELIONATO



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES Termo: 165173

Selo Digital: BCQ 12050 Valor: R\$ 06,42 Cod: 22

Consulta: [www.tjmt.gov.br/selos](http://www.tjmt.gov.br/selos) (EDMUNDO)  
Rondonópolis-MT 22 de maio de 2018  
Dou fé Em testemunho de verdade  
Marta Antonia Lopes Cristovão  
Escrevente

*Erazlene Valentim Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER



*[Handwritten signatures and initials]*

**1º TABELIONATO E REGISTRO DE IMÓVEIS**

AV. MARCELO DUTRA, 1962 - CENTRO - CEP: 78700-110 - FONE: (66) 3425-2400 E-mail: rgf.ro@toms.com.br  
1880 Cavalcanti Garcia - Oficial

PROC. LICITAÇÃO: 0010 - CODER

Página: 0097  
Comissão Fiscalizadora

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES Termo: 165173

Selo Digital BCQ 12051 Valor RS 06,42 Cod: 22

Consulta: [www.tj.mt.gov.br/selos](http://www.tj.mt.gov.br/selos)  
Rondonópolis-MT, 22 de maio de 2018  
Dou fé. Em testemunho de verdade  
Mana Antônia Lopes Cristóvão  
Escrivante

(EDMUNDO )



*Brazileire Valentim Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Página: 0098

Comissão Permanente de Licitação

## Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

*Erazilene Valentim Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER

|  <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>   |  |  |
|---|--|--|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>11.834.039/0001-20</b><br>MATRIZ  | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>  | DATA DE ABERTURA<br><b>19/04/2010</b>              |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES</b>  |  |  |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****   | PORTE<br><b>EPP</b>                                      |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária</b>  |  |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes</b><br><b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b><br><b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b><br><b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b><br><b>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</b><br><b>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</b><br><b>96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente</b> |  |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>213-5 - Empresário (Individual)</b>   |  |  |
| LOGRADOURO<br><b>R SALVADOR PRUDENTE LIMA</b>   | NÚMERO<br>S/N  | COMPLEMENTO  |
| CEP<br><b>78.795-000</b>  | BAIRRO/DISTRITO<br><b>RESIDENCIAL URUPES</b>             | MUNICÍPIO<br><b>PEDRA PRETA</b>                    |
| UF<br><b>MT</b>   | ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>HLCONTABILIDADE@UOL.COM.BR</b> | TELEFONE<br><b>(66) 9679-8733 / (66) 3486-2692</b> |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****  |  |  |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>  | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>19/04/2010</b>          |  |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  |  |  |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****  | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                       |  |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 21/09/2018 às 15:34:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página  
para Impressão



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

|  |                                 |  |                             |
|--|---------------------------------|--|-----------------------------|
| Nome Empresarial:                                      | PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES |  |                             |
| Natureza Jurídica:                                     | EMPRESARIO                      |  |                             |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE | CNPJ                            | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo | Data de Início de Atividade |
| 5180003879-9   | 11.834.039/0001-20              | 19/04/2010                               | 19/04/2010                  |

Endereço Completo:

RUA SALVADOR PRUDENTE LIMA S/N - BAIRRO RESIDENCIAL URUPES CEP 78795-000 - PEDRA PRETA/MT

Objeto Social:

LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PESSOAIS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO.

|                      |                |  |
|----------------------|----------------|--|
| Capital:             | R\$ 500.000,00 | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte             |
| QUINHENTOS MIL REAIS |                | EMPRESA PEQUENO PORTE<br>(Lei Complementar nº123/06) |

|   |                 |
|---|-----------------|
| Status: xxxxxxx   | Situação: ATIVA |
| Último Arquivamento: 05/06/2018   | Número: 2009938 |
| Ato 002 - ALTERACAO   |                 |
| Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) |                 |
| 020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL   |                 |

Empresa(s) Antecessora(s)

| Nome Anterior                                  | Nire         | Número Aprovação | UF | Tipo Movimentação             |
|--|--------------|------------------|----|-------------------------------|
| PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES<br>03381313100 | 5180003879-9 | 20179984969      | xx | ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL |
| PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES EPP            | xxxxxxx      | 2009938          | xx | ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL |

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

| Nire  | CNPJ | Endereço                |
|---|------|-------------------------|
| Nome do Empresário: PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES |      |                         |
| Identidade: 17538270                                |      | CPF: 033.813.131-00     |
| Estado Civil: Solteiro                              |      | Regime de Bens: xxxxxxx |
| NADA MAIS#  |      |                         |

Cuiabá, 15 de Agosto de 2018 08:57

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C:180000640899 e visualize a certidão)



*Deixando sua vida muito mais agradável!*

*Emilene Valentin Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

À

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO 34/2018.

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES EPP inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.834.039/0001-20, sediada à Av. Salvador Prudente Lima, s/n – Jd Urupês, por intermédio de seu representante legal o Sr Paulo Victor Monteiro Guimarães, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 1753827-0 SSP/MT e do CPF n.º 033.813.131-00, declara, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial n.º 034/2018, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. Por ser verdade, assino a presente.

Pedra Preta, 20 de setembro de 2018.

Paulo Victor Monteiro Guimarães  
CPF 033.813.131-00 – RG 1753827-0 SSP/MT  
Proprietário



*Deixando sua vida muito mais agradável!*

**ANEXO V**

*Erazilene Valentin Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER

**DECLARAÇÃO CONFORME ARTIGO 7º CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

À

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO 34/2018.

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

Declara que, não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre bem como menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

Pedra Preta, 20 de setembro de 2018.

Paulo Victor Monteiro Guimarães  
CPF 033.813.131-00 – RG 1753827-0 SSP/MT  
Proprietário



*Deixando sua vida muito mais agradável!*

*Erasmene Valentim Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI  
COMPLEMENTAR N.º 123, DE 2006**

A

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO 34/2018.

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES EPP inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.834.039/0001-20, sediada à Av. Salvador Prudente Lima, s/n – Jd Urupês, por intermédio de seu representante legal o Sr Paulo Victor Monteiro Guimarães, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 1753827-0 SSP/MT e do CPF n.º 033.813.131-00, DECLARA, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial n.º 34/2018, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar n.º 123, de 2006. DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar supracitada.

Pedra Preta, 20 de setembro de 2018.

Paulo Victor Monteiro Guimarães  
CPF 033.813.131-00 – RG 1753827-0 SSP/MT  
Proprietário



*Deixando sua vida muito mais agradável!*

Erazilene Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E PLENO ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO.**

A

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO 34/2018.

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES EPP inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.834.039/0001-20, sediada à Av. Salvador Prudente Lima, s/n – Jd Urupês, por intermédio de seu representante legal o Sr Paulo Victor Monteiro Guimarães, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 1753827-0 SSP/MT e do CPF n.º 033.813.131-00, Declara, sob as penas da lei, que esta proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações: a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público; b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos; c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações. Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital; - Ter pleno e total conhecimento do Edital e que concorda com as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório. DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital acima referido.

Pedra Preta, 20 de setembro de 2018.



*Deixando sua vida muito mais agradável!*

*Ércilene Valentin Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER

Paulo Victor Monteiro Guimarães  
CPF 033.813.131-00 – RG 1753827-0 SSP/MT  
Proprietário

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Página: 0098

Comissão Permanente de Licitação

## Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

*Erasmene Valentin Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER

|  <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>   |  |                                       |
|---|--|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>11.834.039/0001-20</b><br>MATRIZ  | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>  | DATA DE ABERTURA<br><b>19/04/2010</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES</b>  |  |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****   | PORTE<br><b>EPP</b>                                      |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária</b>  |  |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes</b><br><b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b><br><b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b><br><b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b><br><b>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</b><br><b>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</b><br><b>96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente</b> |  |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>213-5 - Empresário (Individual)</b>   |  |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>R SALVADOR PRUDENTE LIMA</b>   | NÚMERO<br><b>S/N</b>                                     | COMPLEMENTO                           |
| CEP<br><b>78.795-000</b>  | BAIRRO/DISTRITO<br><b>RESIDENCIAL URUPES</b>             | MUNICÍPIO<br><b>PEDRA PRETA</b>       |
| UF<br><b>MT</b>   | ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>HLCONTABILIDADE@UOL.COM.BR</b> |                                       |
| TELEFONE<br><b>(66) 9679-8733 / (66) 3486-2692</b>  |  |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****  |  |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>  | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>19/04/2010</b>          |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  |  |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****  | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                       |                                       |


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 21/09/2018 às 15:34:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

 Preparar Página para Impressão



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

*Ergilene Valentim Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

|  |                                 |  |                             |
|--|---------------------------------|--|-----------------------------|
| Nome Empresarial:                                      | PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES |  |                             |
| Natureza Jurídica:                                     | EMPRESARIO                      |  |                             |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE | CNPJ                            | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo | Data de Início de Atividade |
| 5180003879-9   | 11.834.039/0001-20              | 19/04/2010                               | 19/04/2010                  |

Endereço Completo:

RUA SALVADOR PRUDENTE LIMA S/N - BAIRRO RESIDENCIAL URUPES CEP 78795-000 - PEDRA PRETA/MT

Objeto Social:

LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PESSOAIS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO.

|                      |                |  |
|----------------------|----------------|--|
| Capital:             | R\$ 500.000,00 | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte             |
| QUINHENTOS MIL REAIS |                | EMPRESA PEQUENO PORTE<br>(Lei Complementar nº123/06) |

Status: xxxxxxxx Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 05/06/2018 Número: 2009938

Ato 002 - ALTERACAO  
Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)  
020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL

| Empresa(s) Antecessora(s)                      |              |                  |    |                               |
|--|--------------|------------------|----|-------------------------------|
| Nome Anterior                                  | Nire         | Número Aprovação | UF | Tipo Movimentação             |
| PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES<br>03381313100 | 5180003879-9 | 20179984969      | xx | ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL |
| PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES EPP            | xxxxxxx      | 2009938          | xx | ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL |

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela  
Nire CNPJ Endereço

Nome do Empresário: PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES  
Identidade: 17538270 CPF: 033.813.131-00  
Estado Civil: Solteiro Regime de Bens: xxxxxxxx

NADA MAIS#

Cuiabá, 15 de Agosto de 2018 08:57

*Julio Frederico Muller Neto*  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C:180000640899 e visualize a certidão)



*Deixando sua vida muito mais agradável!*

*Enzilene Valentin Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

À

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO 34/2018.

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES EPP inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.834.039/0001-20, sediada à Av. Salvador Prudente Lima, s/n – Jd Urupês, por intermédio de seu representante legal o Sr Paulo Victor Monteiro Guimarães, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 1753827-0 SSP/MT e do CPF n.º 033.813.131-00, declara, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial n.º 034/2018, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. Por ser verdade, assino a presente.

Pedra Preta, 20 de setembro de 2018.

Paulo Victor Monteiro Guimarães  
CPF 033.813.131-00 – RG 1753827-0 SSP/MT  
Proprietário



*Deixando sua vida muito mais agradável!*

**ANEXO V**

*Erazilene Valentin Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER

**DECLARAÇÃO CONFORME ARTIGO 7º CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

À

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO 34/2018.

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

Declara que, não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre bem como menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

Pedra Preta, 20 de setembro de 2018.

Paulo Victor Monteiro Guimarães  
CPF 033.813.131-00 – RG 1753827-0 SSP/MT  
Proprietário





*Deixando sua vida muito mais agradável!*

*Erazilene Valentin Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER

### ANEXO III

## DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E PLENO ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO.

À

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO 34/2018.

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES EPP inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.834.039/0001-20, sediada à Av. Salvador Prudente Lima, s/n – Jd Urupês, por intermédio de seu representante legal o Sr Paulo Victor Monteiro Guimarães, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 1753827-0 SSP/MT e do CPF n.º 033.813.131-00, Declara, sob as penas da lei, que esta proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações: a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público; b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos; c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações. Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital; - Ter pleno e total conhecimento do Edital e que concorda com as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório. DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital acima referido.

Pedra Preta, 20 de setembro de 2018.





*Deixando sua vida muito mais agradável!*

Eraziane Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

## PROPOSTA DE PREÇO

À

Comissão de Licitação

CODER

Ref.: **Pregão Presencial nº 034/2018 - SRP.**

**Abertura: 21 de setembro de 2018.**

**Horas: 14:00 horas**

**BEM ESTAR PRESTADORA DE SERVIÇOS (PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARÃES EPP)** com sede a Rua SALVADOR PRUDENTE LIMA nº s/n, Bairro Jardim Urupês, Cidade Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, CNPJ nº 11.834.039/0001-20, Inscrição Estadual nº 00000000000, e-mail adm.bemestar@outlook.com, telefone/fax nº (61)m 9 9814-1213 / 9 8452-2591, representada pelo seu proprietário o Sr. Paulo Victor Monteiro Guimarães, brasileiro, solteiro, empresário, CPF nº 033.813.131-00, Carteira de Identidade nº 1753827-0 SSP/MT, vem por meio deste, apresentar proposta de preço:

| ITEM | DESCRIÇÃO  | UNIDADE DE MEDIDA | VALOR TOTAL   |
|------|--|-------------------|---------------|
| 1    | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, PREVENÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, REPOSIÇÃO DE GÁS E CONSERTO EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT E DE BEBEDOUROS DIVERSOS. | UNID              | R\$ 54.840,00 |

1 - Nos preços estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre o fornecimento.



Deixando sua vida muito mais agradável!

Erasmio Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

- 2 - Declaramos que temos amplo conhecimento do local de entrega do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT., consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.
- 3 - O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".
- 4 - O prazo de entrega do produto é de acordo com o previsto contida no edital.
- 5 - Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:  
NOME DO BANCO SICOOB ✓  
NOME DA AGÊNCIA 4349 ✓  
NÚMERO DA CONTA 4331-1 ✓

Atenciosamente

Pedra Preta, 20 de setembro de 2018.

334.039/0001-20  
PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARÃES - EPP  
Paulo Victor Monteiro Guimarães  
CPF 033.813.131-00 - RG 1753827-0 SSP/MT  
Av. Salvador Prudente Lima, S/n  
Proprietário  
Pedra Preta - CEP: 78.795-000  
MT



*Deixando sua vida muito mais agradável!*

## **PROPOSTA DE PREÇO**

Comissão de Licitação

CODER

Ref.: **Pregão Presencial n° 034/2018 - SRP.**

**Abertura: 21 de setembro de 2018.**

**Horas: 14:00 horas**

**Empresa: PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES EPP**

**CNPJ 11.834.039/0001-20**

*Fraizilene Valdemir Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER

Comissão Perm. Licitação

**FOTO**

Página

PROC. LICITATÓRIO - CODER



**1º TABELIONATO E REGISTRO DE IMÓVEIS**  
AV. MARCHEL DUTRA, 1093 - CENTRO - CEP: 78700-110 - FONE: (64) 3475-2400 E-mail: rgi.1000@mta.com.br  
Helio Cavalcanti Garcia - Oficial

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES Termo: 165173

Selo Digital: BCQ 12050 Valor: R\$ 06,42 Cod.: 22

Consulta: [www.tj.mt.gov.br/selos](http://www.tj.mt.gov.br/selos)

Rondonópolis-MT, 22 de maio de 2018

Dou fé. Em testemunho *(assinatura)* da verdade

Maria Antonia Lopes Cristovão  
Escrevente

(EDMUNDO)



*Erazilane Valentim Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER

*(Handwritten signatures)*



Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES Termo: 165173

Página: 0111  
Comissão Perm. Licitação

Selo Digital: BCQ 12051 Valor R\$ 06,42 Cod.: 22

Consulta: [www.tj.mt.gov.br/selos](http://www.tj.mt.gov.br/selos)  
Rondonópolis-MT, 22 de maio de 2018  
Dou fé Em testemunho de verdade.

(EDMUNDO )

Maria Antônia Lopes Cristóvão  
Escrevente



*Euzilene Valentim Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER

*[Handwritten signatures and initials]*

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE PEDRA PRETA / MT  
AV. FRI SERVAÇÃO, Nº 457 - CENTRO - FONE (66) 3486 2898 - FAX (66) 3486 2695  
EDISON LUIS CAVALCANTI GARCIA - TABELÃO E OFICIAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA



Paulo Victor Monteiro Guimarães  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

Cadastro de Pessoas Físicas  
Número de Inscrição  
**033.813.131-00**

Nome  
**PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES**

Nascimento  
05/07/1981

Departamento de Licitação  
CODER

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE PEDRA PRETA / MT  
AV. FRI SERVAÇÃO, Nº 457 - CENTRO - FONE (66) 3486 2898 - FAX (66) 3486 2695  
EDISON LUIS CAVALCANTI GARCIA - TABELÃO E OFICIAL

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.  
Pedra Preta - MT, 21 de setembro de 2018 Att. OLÍVIA  
Poder Judiciário - M.T. - Ato de nota e Registro  
Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 117 Consulte: www.tjmt.jus.br/selas  
Selo Digital BEG 9293 R\$: 2,94

Olivia Aparecida Camargo Escrevente Juramentada

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE PEDRA PRETA / MT  
AV. FRI SERVAÇÃO, Nº 457 - CENTRO - FONE (66) 3486 2898 - FAX (66) 3486 2695  
EDISON LUIS CAVALCANTI GARCIA - TABELÃO E OFICIAL

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE PEDRA PRETA / MT  
AV. FRI SERVAÇÃO, Nº 457 - CENTRO - FONE (66) 3486 2898 - FAX (66) 3486 2695  
EDISON LUIS CAVALCANTI GARCIA - TABELÃO E OFICIAL

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.  
Pedra Preta - MT, 21 de setembro de 2018 Att. OLÍVIA  
Poder Judiciário - M.T. - Ato de nota e Registro  
Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 117 Consulte: www.tjmt.jus.br/selas  
Selo Digital BEG 9294 R\$: 2,94

Olivia Aparecida Camargo Escrevente Juramentada

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1759827-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/07/2008

NOME PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES  
FILIAÇÃO GERALDO GUIMARAES DE ASSUNCAO  
MARIA EDNA ALVARES MONTEIRO  
NATURALIDADE RONDONOPOLIS-MT DATA DE NASCIMENTO 05/07/1981

DOC ORIGEM C.NASC. LIV. A/34 FLS.101  
TERM 1420 RONDONOPOLIS-MT

CPF \*\*\*\*\*  
ASSINATURA DO TITULAR  
LEI Nº 7.116 DE 2006

Cartão de uso pessoal e intransferível.  
Deve ser apresentado junto com um documento que o autenticar.

Emissão

**CORREIOS**

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE PEDRA PRETA / MT  
AV. FRI SERVAÇÃO, Nº 457 - CENTRO - FONE (66) 3486 2898 - FAX (66) 3486 2695  
EDISON LUIS CAVALCANTI GARCIA - TABELÃO E OFICIAL

2º Tabelionato de Notas  
Protestos e Oficial de Registro  
Civil e Pessoas Jurídicas

**EM BRANCO**

PEDRA PRETA - MATO GROSSO  
E-mail: cartorio2oficialpp@hotmail.com

Handwritten signatures and initials.

Erazileto Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER



# ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

- ( ) TAXA DE INSTALAÇÃO E LOCALIZAÇÃO
- (X) TAXA DE FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

|                          |                               |                              |                                      |
|--------------------------|-------------------------------|------------------------------|--------------------------------------|
| EXERCÍCIO<br><b>2018</b> | VALIDADE<br><b>31/12/2018</b> | ALVARÁ Nº<br><b>197/2018</b> | INSCRIÇÃO MUNICIPAL<br><b>132976</b> |
|--------------------------|-------------------------------|------------------------------|--------------------------------------|

CONTRIBUINTE  
**PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES -EPP**

ENOMINAÇÃO COMERCIAL  
**PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES -EPP**

ATIVIDADE PRINCIPAL  
**LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA**

LOCALIZAÇÃO  
**RUA SALVADOR PRUDENTE – RESIDENCIAL URUPES – PEDRA PRETA – MT**

OBSERVAÇÃO: MUDANÇA OU ENCERRAMENTO DA ATIVIDADE LICENCIADA, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA DEVE SER COMUNICADA, SOB PENA DA APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

|   |                                       |  |
|---|---------------------------------------|--|
| INSCRIÇÃO ESTADUAL/RG<br><b>XXX-XXX-XXX</b> | CNPJ/CPF<br><b>11.834.039/0001-20</b> | HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO<br><b>COMERCIAL</b> |
|---|---------------------------------------|--|

**MANTER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL**  
PEDRA PRETA, 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

George M. Arruda  
Fiscal de Tributos  
Port. 72/1998

*Odair Borges Guedes Júnior*  
TRIBUTAÇÃO

2 SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS DE RONDONÓPOLIS - MT  
Dalva Dornela Lima de Almeida - Tabelião - Fone: (66) 3439.1600

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.  
Rondonópolis-MT. 14/02/2018 16:36

Selo: BAU79011 Valor R\$ 2,70 Cod.Ato: 06  
Cod. Serventia: 151 Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

CARTÓRIO 2º OFÍCIO

*[Handwritten signatures and marks]*



*Deixando sua vida muito mais agradável!*

*Erazilene Valentim Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO CONFORME ARTIGO 7º CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

À

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO 34/2018.

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

Declara que, não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre bem como menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

Pedra Preta, 20 de setembro de 2018.

11.834.039/0001-20

PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARÃES - EPP

*Paulo Victor Monteiro*  
Av. Salvador Prudente Lima, s/n  
Paulo Victor Monteiro - CEP: 78.795-000  
CPF 033.813.111-001 - Pedra Preta - RG 1753827-0 SSP/MT  
Proprietário

Válido somente com o selo de autenticidade



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**COMARCA DE PEDRA PRETA**  
**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**

*Emilene Valentin Silva*  
Departamento de  
CODEH

CNPJ: 00.149.202/0001-08

Rua Dep. Oscar Soares, 443 - Rua: Deputado Oscar Soares, Nº 443, Centro - Bairro: Centro - Cidade: Pedra Preta-MT  
Cep:78795000 Fone:0xx66 34861197 Ramal:34

**CERTIDÃO Nº: 6121**

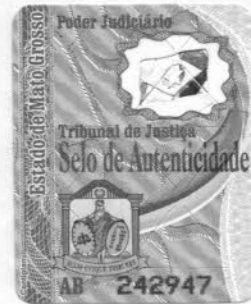
Vanessa Martins Lemos Distribuidor(a) da COMARCA DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra a firma: PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARÃES EPP, CNPJ: 11.834.039/0001-20 referentes a ações cíveis de Falência e Concordata no último ano.

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Pedra Preta aos 7 de agosto de 2018.

E eu, Vanessa Martins Lemos desta Comarca digitei e assino,

*Vanessa m. Lemos*  
**Vanessa Martins Lemos**  
Distribuidor



*[Handwritten signatures and initials]*

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

*Eraqueline Valentim Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER

|  <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>  |   |                                       |
|---|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>11.834.039/0001-20</b><br><b>MATRIZ</b>   | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>19/04/2010</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES</b>  |   |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****   |   | PORTE<br><b>EPP</b>                   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária</b>  |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS<br><b>37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes</b><br><b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b><br><b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b><br><b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b><br><b>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</b><br><b>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</b><br><b>96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente</b> |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>213-5 - Empresário (Individual)</b>   |   |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>R SALVADOR PRUDENTE LIMA</b>   | NÚMERO<br><b>S/N</b>                                    | COMPLEMENTO                           |
| CEP<br><b>78.795-000</b>  | BAIRRO/DISTRITO<br><b>RESIDENCIAL URUPES</b>            | MUNICÍPIO<br><b>PEDRA PRETA</b>       |
| UF<br><b>MT</b>   | TELEFONE<br><b>(66) 9679-8733 / (66) 3486-2692</b>      |                                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>HLCONTABILIDADE@UOL.COM.BR</b>  |   |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****  |   |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>  | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>19/04/2010</b>         |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  |   |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****  | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                      |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 20/09/2018 às 11:52:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página  
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
Atualize sua página

*Evilene Valentim Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

*Ervalene Valentin Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES**  
**CNPJ: 11.834.039/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:31:04 do dia 07/03/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/09/2018. ✓

Código de controle da certidão: **3D09.2302.431A.629D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Secretaria de Estado  
de Fazenda



Governo do Estado  
de Mato Grosso

Data: 20/09/2018 - 09:13:27

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES  
FISCAIS - CNDI Nº 0023371109**

**CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS  
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES  
PÚBLICAS**

*Erazilene Valentin Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER

Data de emissão: **20/09/2018**Hora de emissão: **09:13:27**Certidão fornecida para o CNPJ/MF : **11.834.039/0001-20**Nome: **PAULO VICTOR M. GUIMARAES EPP**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, bem como da(s) sua(s) matriz e filiais.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI.

**OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.**

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço:  
[www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)

Certidão valida até: **19/10/2018**Código de Autenticação: **2AAT29M277MT92TA**

Página 1 de 1

[Retornar](#)

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERALErazilene Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 11834039/0001-20  
**Razão Social:** PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES EPP  
**Endereço:** RUA SALVADOR PRUDENTE LIMA SN / RES URUPES / PEDRA PRETA / MT / 78795-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/09/2018 a 08/10/2018

**Certificação Número:** 2018090909565304064724

Informação obtida em 20/09/2018, às 12:01:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

*Erazilene Valentin Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.834.039/0001-20

Certidão nº: 153033569/2018

Expedição: 30/06/2018, às 09:47:09

Validade: 26/12/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.834.039/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

PROC. LICIT. \_\_\_\_\_  
Página: 0122  
Comissão Permanente de Licitação

*Erazilene Valente Silva*  
Departamento de Tributação e Fiscalização  
COF/COF

**Certidão Positiva de Débitos Nº 581 / 2018**

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que até a presente data, **CONSTAM DÉBITOS**, relativas a tributos com esta Prefeitura Municipal, referente ao contribuinte PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES - EPP, inscrito no CPF/CNPJ nº 11834039000120.

A presente certidão não isenta débitos vincendos a partir desta data.

Ressaltamos que este documento não tem força probatória de propriedade, apenas identificação atual responsável pelos tributos.

Válida até: 20/10/2018

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Pedra Preta - MT, 20 de setembro de 2018

---

Certidão emitida gratuitamente pela internet.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

PROC. LICITAÇÃO - CODER

Página: 0123  
Comissão Perm. Licitação

*Erazilene Valentim Silva*  
Departamento de Licitação -  
CODER

**Certidão Positiva de Débitos N° 589 / 2018**

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que até a presente data, **CONSTAM DÉBITOS**, relativas a tributos com esta Prefeitura Municipal, referente ao contribuinte PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES - EPP, inscrito no CPF/CNPJ nº 11834039000120.

A presente certidão não isenta débitos vincendos a partir desta data.

Ressaltamos que este documento não tem força probatória de propriedade, apenas identificação atual responsável pelos tributos.

Válida até: 21/10/2018

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Pedra Preta - MT, 21 de setembro de 2018

Certidão emitida gratuitamente pela internet.

*Diálogo*  
*[Signature]*

*[Signatures]*



*Deixando sua vida muito mais agradável!*

## HABILITAÇÃO

Comissão de Licitação

CODER

Ref.: Pregão Presencial n° 034/2018 - SRP.

Abertura: 21 de setembro de 2018.

Horas: 14:00 horas

Empresa: PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES EPP

CNPJ 11.834.039/0001-20

BRASIL  
Departamento de Licitação  
CODER

Comissão Perm. Licitação

Página 024

PROC. LICITATÓRIA - CODER

**MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS**  
**Coder Cia. de Desenvolvimento de Rondonópolis**  
**Coder Cia. de Desenvolvimento de Rondonópolis**

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA**

*Erazilene Valentin Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER

**Pregão N° : 034/2018**

**Processo : 034/2018**

**Objeto** : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA GERAL), REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E BEBEDOUROS PARA ATENDER A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

**PREÂMBULO**

NO DIA 21 DE SETEMBRO DE 2018, ÀS 14H25MIN, REUNIRAM-SE NA CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, NA SALA DE LICITAÇÃO, SITO NA AV. DR. PAULINO DE OLIVEIRA, N° 1411, BAIRRO JARDIM MARIALVA, A PREGOEIRA, SENHORA ERAZILENE VALENTIM SILVA E A EQUIPE DE APOIO, SENHORES: MARCELO DOS SANTOS RUFINO, RAFAEL ARAUJO CAMPOS SILVA, EDILSON ALMEIDA DA SILVA E SUELY FREITAS DE OLIVEIRA, DESIGNADOS PELA RESOLUÇÃO N° 034/2018, PARA A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO EM EPÍGRAFE.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelo interessado presente, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

**CRENCIAMENTO**

**REPRESENTANTES**

**EMPRESAS**

EMPRESAS CRENCIADAS

PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES

PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES EPP

A Pregoeira comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu a Declaração do Licitante de que atende plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

**REGISTRO DO PREGÃO**

Ato contínuo, foi aberto o Envelope contendo a Proposta e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, a Pregoeira examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital.

Em seguida a Pregoeira convidou o autor da proposta selecionada a formular lances de forma sequencial, a partir da proposta de maior preço e os demais lances em ordem decrescente de



*Deixando sua vida muito mais agradável!*

## ANEXO I

Erazilete Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

## MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.

Licitante: PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARÃES EPP CNPJ N.º: 11.834.039/0001-20

Endereço: Av Salvador Prudente Lima, sn – Jd Urupes

Conta Corrente: 43311 Agência:4349 Banco: Sicoob

| Item                   | Descrição  | Valor         |
|------------------------|--|---------------|
| 1                      | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, PREVENÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, REPOSIÇÃO DE GÁS E CONserto EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT E DE BEBEDOUROS DIVERSOS. | R\$ 45.000,00 |
| TOTAL DE R\$ 45.000,00 |  |               |

Quarenta e cinco mil Reais

1 – Nos preços estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre o fornecimento.

2 – Declaramos que temos amplo conhecimento do local de entrega do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT., consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

3 – O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".

4 – O prazo de entrega do produto é de acordo com o previsto contida no edital.

5 – Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:

NOME DO BANCO Sicoob Ag. 4349 Cc 43311

Av. Salvador Prudente Lima, s/n - Jardim Urupes - Pedra Preta/MT  
(66) 9 8452-2591 - adm.bemestar@outlook.com - CNPJ 11.834.039/0001-20

11.834.039/0001-20  
PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARÃES - EPP

Av. Salvador Prudente Lima, s/n  
Jardim Urupes - CEP: 78.795-000  
Pedra Preta  
MT



*Deixando sua vida muito mais agradável!*

Pedra Preta, 25 de setembro de 2018

*Erazilene Valentin Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER

*Paulo Victor mjl*

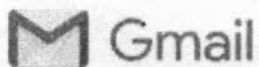
PAULO VICTOR MONTEIRO Guimarães EPP

CNPJ 11.834.039/0001-20

11.834.039/0001-20

PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARÃES - EPP

Av. Salvador Prudente Lima, s/n  
Jardim Urupês - CEP: 78.795-000  
Pedra Preta - MT



Página: 0128

Assessoria Assessoria <assessoria.coder@gmail.com>  
Comissão Perm. LicitaçãoErazilene Valente Silva  
Departamento de Licitação  
CODER**PROPOSTA DE PREÇO REALINHADA PAULO VICTOR M. G.****Bem Estar Serviços** <adm.bemestar@outlook.com>  
Para: Assessoria Assessoria <assessoria.coder@gmail.com>

28 de setembro de 2018 11:17


Bom dia!!

Segue em anexo requerimento, por favor confirmar recebimento.

Victor Guimarães  
Gerente Administrativo  
**Bem Estar Serviços**  
(66) 9 9679-8733  
adm.bemestar@outlook.com**De:** Assessoria Assessoria <assessoria.coder@gmail.com>**Enviado:** quarta-feira, 26 de setembro de 2018 15:19

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **REQUERIMENTO CODER.pdf**  
478K



*Deixando sua vida muito mais agradável!*

## REQUERIMENTO

Erazelene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

### PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2018

**PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARÃES - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n° 11.834.039/0001-20, com endereço na Rua Salvador Prudente Lima, s/n - Residencial Urupês - CEP 78.795-000 - Pedra Preta-MT, neste ato representada por seu Sócio Gestor - *Paulo Victor Monteiro Guimarães*, vempor meio deste pedir a prorrogação de prazo para a regularização fiscal do **EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 34/2018** no Município de Rondonópolis -MT. Não tenho mais pelo momento.

Agradeço

Pedra Preta - 28 de Setembro de 2018.

*Paulo Victor Monteiro Guimarães*  
**PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARÃES - EPP**  
11.834.039/0001-20

**PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARÃES - EPP**  
Av. Salvador Prudente Lima, s/n  
Jardim Urupês - CEP: 78.795-000  
Pedra Preta MT

**Secretaria de Estado  
de Fazenda****Governo do Estado  
de Mato Grosso**

Data: 21/09/2018 - 08:51:07

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES  
FISCAIS - CNDI Nº 0023381457****CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS  
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS GERAIS**Erazilete Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODERData de emissão: **21/09/2018**Hora de emissão: **08:51:07**Certidão fornecida para o CNPJ/MF : **11.834.039/0001-20**Nome: **PAULO VICTOR M. GUIMARAES EPP**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, bem como da(s) sua(s) matriz e filiais.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI.

**OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.**

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço:  
[www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)

Certidão valida até: **20/10/2018**Código de Autenticação: **2AAUU9M2MKKB22TT**Página **1** de **1**

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

### CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES**  
CNPJ: **11.834.039/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

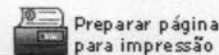
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:23:28 do dia 03/10/2018 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 01/04/2019.

Código de controle da certidão: **9543.DC48.FC37.DAED**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





ESTADO DO MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Erazilene Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

Nº 062/2018

**CERTIFICAMOS**, a pedido da parte interessada, que, revendo arquivos e registros de competência, desta Prefeitura Municipal, constatou-se a **INEXISTÊNCIA** de débitos, ou **DÍVIDA ATIVA**, em nome do contribuinte: **(132976) PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARÃES - EPP**, inscrito no CNPJ nº 11.834.039/0001-20 neste município e comarca de Pedra Preta – MT. Para que produza os efeitos desejados, eu, \_\_\_\_\_ levantei dados e lavrei a presente certidão que vai devidamente assinada, fazendo-a firme e valiosa. Podendo a Fazenda Municipal cobrar, por direito, quaisquer débitos posteriormente verificados.

Pedra Preta – MT, 04 de Outubro de 2018.

Yalles Rodrigues da Silva  
Fiscal de Tributos  
Matrícula 5304

A presente certidão tem validade de 30 (trinta) dias.

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



*Erazilene Valentim Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER

**MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2018**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA GERAL), REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E BEBEDOUROS PARA ATENDER A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.

| RAZÃO SOCIAL  | VALOR GLOBAL  |
|---|---------------|
| PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES EPP<br>CNPJ: 11.834.039/0001-20 | R\$ 45.000,00 |

Rondonópolis, 04 de outubro de 2018.

*Erazilene Valentim Silva*  
ERAZILENE VALENTIM SILVA  
PREGOEIRA

*Rafael Araujo Campos Silva*  
RAFAEL ARAUJO CAMPOS SILVA  
EQUIPE DE APOIO

*Suely Freitas de Oliveira*  
SUELY FREITAS DE OLIVEIRA  
EQUIPE DE APOIO

*Marcelo dos Santos Rufino*  
MARCELO DOS SANTOS RUFINO  
EQUIPE DE APOIO

*Edilson Almeida da Silva*  
EDILSON ALMEIDA DA SILVA  
EQUIPE DE APOIO



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT




Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER


### PARECER DA COMISSÃO

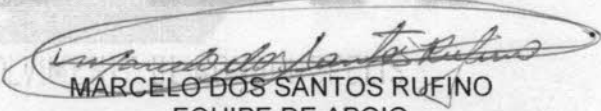
Após análise criteriosa de todas as fases deste processo licitatório, da documentação nele contido, está Comissão Permanente de Licitação opina favoravelmente sobre a proposta apresentada pela empresa: **PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES EPP** inscrita no **CNPJ: 11.834.039/0001-20**, no valor global de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais); referente ao processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº. 034/2018 sendo o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA GERAL), REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E BEBEDOUROS PARA ATENDER A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.** Sugerimos ao Senhor Diretor Presidente e o Senhor Diretor Adm/Financeiro a Homologação e Adjudicação a favor da licitante vencedora, encaminhando o presente processo à Assessoria Jurídica para nele emitir o seu parecer.

Rondonópolis, 04 de outubro de 2018.

  
ERAZILENE VALENTIM SILVA  
PREGOEIRA

  
RAFAEL ARAUJO CAMPOS SILVA  
EQUIPE DE APOIO

  
SUELY FREITAS DE OLIVEIRA  
EQUIPE DE APOIO

  
MARCELO DOS SANTOS RUFINO  
EQUIPE DE APOIO

  
EDILSON ALMEIDA DA SILVA  
EQUIPE DE APOIO

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



*Erazilene Valentim Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER

**Memorando nº. 122/2018**

Rondonópolis – MT, 04 de outubro de 2018.

Da: **Comissão Permanente de Licitação**  
Para: **Fernando Ferreira Silva Becker - Assessor Jurídico**

Referente: **Processo Licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2018.**

Senhor Assessor:

Tendo em vista as exigências do parágrafo único do art. 38 da Lei nº. 8.666/93 remetemos a Vossa Senhoria o processo licitatório modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2018**, supracitado para emissão de parecer, cujo objeto trata-se de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA GERAL), REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E BEBEDOUROS PARA ATENDER A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.**

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

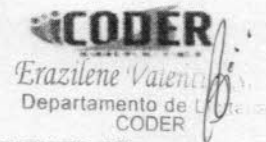
Atenciosamente.

*Erazilene Valentim Silva*  
**Pregoeira**





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**À PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.**

A/C da Sra. **ERAZILENE VALENTIM SILVA**

**Referência:** Licitação Modalidade Pregão Presencial nº. 034/2018. Memo. 122/2018.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA GERAL), REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E BEBEDOUROS PARA ATENDER A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.

Trata-se de consulta encaminhada pela presidente da Comissão Permanente de Licitações da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – **CODER**, formulada nos seguintes termos:

“Tendo em vista as exigências do parágrafo único do art. 38 da Lei nº. 8.666/93, remetemos a Vossa Senhoria o processo licitatório do Pregão Presencial supracitado para emissão de parecer”.

Em atenção ao requerimento ora solicitado, após realizar análise de todos os documentos correspondentes ao processo licitatório acima mencionado, verificou-se a conformidade com o que dispõe a Lei de Licitações devidamente aplicada e registrada, portanto, conforme a disposição do art. 38, inciso VI da mesma Lei, emito parecer, favorável.

É o Parecer.

Rondonópolis/MT, 05 de outubro de 2018.

**FERNANDO FERREIRA SILVA**

**BECKER**

OAB/MT-17905

Assessor Jurídico



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

Rondonópolis - MT, 05 de outubro de 2018.

**Da:** Comissão Permanente de Licitação

**Para:** Sergio Roberto Guimarães Silva - **Diretor Presidente**

Marcelo Miranda - **Diretor Adm/Financeiro**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2018**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA GERAL), REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E BEBEDOUROS PARA ATENDER A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER**

Senhor Presidente e Diretor Adm/Financeiro;

Encaminhamos o anexo do presente processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 034/2018, para que V. S<sup>a</sup>. apreciando os autos, adjudique o mesmo e a seguir homologue o objeto, ao vencedor.

Sem mais, ficamos no aguardo.

ERAZILENE VALENTIM SILVA  
Pregoeira



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

PROC. LICITATÓRIO - CODER

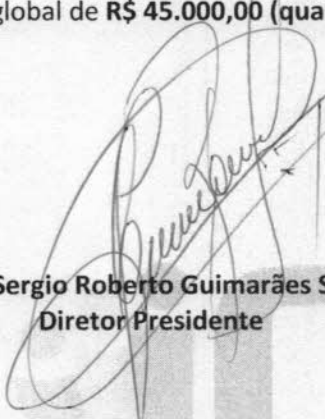
Página: 0138

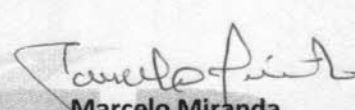
Comissão Perm. Licitação

O Diretor Presidente e o Diretor Adm/Financeiro da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, na conformidade do art. 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, Adjudica a licitação Pregão Presencial nº 034/2018; que trata-se de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA GERAL), REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E BEBEDOUROS PARA ATENDER A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, para a seguinte empresa participante: **PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES EPP** inscrita no **CNPJ: 11.834.039/0001-20**, no valor global de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**.

Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

Rondonópolis, 05 de outubro de 2018.

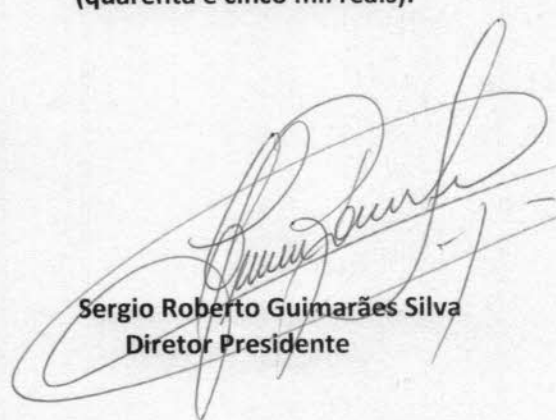
  
Sergio Roberto Guimarães Silva  
Diretor Presidente

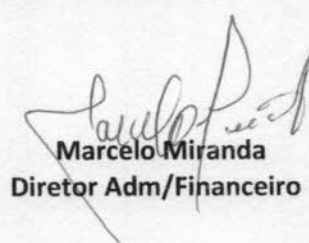
  
Marcelo Miranda  
Diretor Adm/Financeiro

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Homologo, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 034/2018, que trata-se de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA GERAL), REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E BEBEDOUROS PARA ATENDER A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, para a seguinte empresa participante: **PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES EPP** inscrita no **CNPJ: 11.834.039/0001-20**, no valor global de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**.

Rondonópolis, 05 de outubro de 2018.

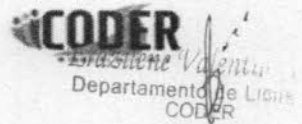
  
Sergio Roberto Guimarães Silva  
Diretor Presidente

  
Marcelo Miranda  
Diretor Adm/Financeiro

**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**AVISO DE RESULTADO****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2018**

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, através DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial Nº. 034/2018, sendo o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA GERAL), REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E BEBEDOUROS PARA ATENDER A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER**; sagrou-se vencedora a seguinte empresa participante, conforme abaixo especificado:

| <b>RAZÃO SOCIAL</b>   | <b>VALOR GLOBAL</b> |
|---|---------------------|
| PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES EPP<br>CNPJ: 11.834.039/0001-20 | R\$ 45.000,00       |

**AFIXE-SE  
PUBLIQUE-SE.**

Rondonópolis - MT, 05 de outubro de 2018.

Erazilene Valentim Silva  
**Pregoeira**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.301 de 05 de outubro de 2018, sexta-feira.

Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)****AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2018**

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, através DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial Nº. 034/2018, sendo o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA GERAL), REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E BEBEDOUROS PARA ATENDER A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – **CODER**; sagrou-se vencedora a seguinte empresa participante, conforme abaixo especificado:

| <b>RAZÃO SOCIAL</b>   | <b>VALOR GLOBAL</b> |
|---|---------------------|
| PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES EPP<br>CNPJ: 11.834.039/0001-20 | R\$ 45.000,00       |

**AFIXE-SE  
PUBLIQUE-SE.**

Rondonópolis - MT, 05 de outubro de 2018.

**Erazilene Valentim Silva  
Pregoeira**

**CODER****Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**CODER**Erazilene Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER**CONTRATO Nº 022/2018**

TERMO DE CONTRATO DE Nº 022/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER**, E A EMPRESA **PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARÃES EPP** ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

**CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Dr. Paulino de Oliveira n.º 1411, CEP: 78.718-104 Jardim Marialva, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 03.940.848/0001-99, neste ato representada pelo Sr. **SERGIO ROBERTO GUIMARÃES SILVA**, brasileiro, casado, graduado em Engenharia Agrônoma, portador da cédula de identidade nº 7433639 SSP/SP CPF nº 208.446.891-49 e assistido pelo Diretor Administrativo/Financeiro, Sr. **MARCELO MIRANDA**, brasileiro, solteiro, Contador, portador do Documento de Identidade CI/RG nº 566307 SSP/MT e do CPF nº 551.323.671-00, residentes e domicílios nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARÃES EPP** inscrita no CNPJ 11.834.039/0001-20, com sede administrativa na Avenida Salvador Prudente Lima, S/N, Jardim Urupês - Pedra Preta - MT, neste ato representado pelo Sr. **PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARÃES**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 033.813.131-00, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado final do Pregão Presencial Nº 037/2018, com fundamento na Lei 8.666/93, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1

CONTRATO Nº 022/2018



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1. O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA GERAL), REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E BEBEDOUROS PARA ATENDER A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

1.2. Este instrumento não obriga ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do (s) objetos (s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da execução, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS PRODUTOS:**

2.1. O objeto licitado deverá ser fornecido conforme as especificações e quantidades licitadas e contratadas.

| Item | Un | Descrição dos Produtos  |
|------|----|---|
| 001  | UN | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, PREVENÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, REPOSIÇÃO DE GÁS E CONSRTO EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT E DE BEBEDOUROS DIVERSOS. |

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

3.1. Cumprir o objeto licitado, executando a contratação conforme especificados na Cláusula Segunda, conforme disposições contidas na Cláusula Quarta.



h  
2  
M  
A  
R  
C  
A  
D  
O

**CODER****Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**CODER**Erazilene Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**3.2.** Todo material utilizado deverá ser novo ou em plena condição de uso, de primeira linha e estar em linha de produção.

**3.3.** Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

**3.4.** Assumir, com exclusividade, todos os tributos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, material, mão de obra, configuração, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela **CODER**.

**3.5.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, sendo estabelecido na contratação.

**3.6.** Responder perante a **CODER** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à sua execução;

**3.7.** Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a **CODER**.

**3.8.** Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer

CONTRATO N° 022/2018



Handwritten initials and signature on the right side of the page.

**CODER****Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

**3.9.** Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da empresa contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da **CODER**.

**3.10.** Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**3.11.** Comunicar a **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER** qualquer alteração às condições em que se encontrava no momento da contratação, como endereço, telefone, conta bancária, responsável pela empresa, etc.

**3.12.** Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."

**3.13.** Se obriga a permitir que a auditoria interna da **CONTRATANTE** por ela indicada, tenham acesso a todos os documentos fiscais e contábeis que digam respeito a execução pela **CONTRATANTE**.



Handwritten signatures and initials, including a large signature and the number 4.

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

- 3.14.** Executar a contratação dentro dos padrões estabelecidos, de acordo com a especificação do objeto licitado, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.
- 3.15.** Cumprir impreterivelmente, com todos os prazos e condições exigidas e observar as datas e horários e locais de realização de cada evento pela **contratante**;
- 3.16.** Realizar a execução do objeto contratado na **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, sempre que a mesma solicitar;
- 3.17.** O objeto que se encontrar em desconformidade com as condições exigidas, deverá ser substituído imediatamente após a solicitação da substituição dos mesmos, sem qualquer ônus para a CODER.
- 3.18.** Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**; cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como, oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste, propiciando o acesso à toda documentação pertinente (s) a execução atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.
- 3.19.** Em relação ao prazo de execução, o mesmo deverá ser de imediato assim que solicitado, devendo a empresa contratada chegar nas dependências da Companhia com até 1 (uma) hora de tolerância, observar tal prazo, responsabilizando-se, durante todo período de validade, pela substituição imediata daqueles materiais e serviços considerados defeituosos, isentando a **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**; de quaisquer ônus financeiros adicionais;

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO DO (S)  
MATERIAIS (S) E SERVIÇO (S):***Erazilene Valentim Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER

**4.1.** O objeto desta licitação refere-se a uma estimativa de contratação a ser utilizada durante um período de 12 (doze) meses; assim, não poderá ser executado em uma única parcela, devendo haver execuções parciais, de forma a atender as quantidades estipuladas nos pedidos parciais ordem de fornecimento ou instrumento equivalente emitido pelo Órgão Licitante.

**4.2.** A execução do objeto licitado deverá ser na **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, mediante a apresentação dos pedidos parciais ordem de fornecimento ou instrumento equivalente emitido pelo Órgão Licitante.

**4.3.** Correrão por conta da Licitante vencedora todas as eventuais despesas com: acondicionamento, seguro, transporte, tributos, materiais, mão de obra, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento contratado, devendo o objeto licitado apresentar as características descritas na proposta comercial compatível com as características técnicas exigidas no objeto.

**4.4.** As requisições do Órgão Licitante deverão ser atendidas pela Licitante Vencedora, independentemente da existência de greves deflagradas por quaisquer categorias profissionais relacionadas com o fornecimento.

**4.5.** Constatadas irregularidades nas execuções do objeto contratual, o Órgão Licitante poderá:

**CODER****Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**4.5.1.** Em relação à especificação técnicas, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**4.5.2.** Na hipótese de substituição, a Licitante Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Licitante, imediatamente após a notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado, sem qualquer ônus adicional ao Órgão Licitante;

**4.5.3.** Em relação à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**4.5.3.1.** Na hipótese de complementação, a Licitante Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Licitante, imediatamente após a notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado, sem qualquer ônus adicional ao Órgão Licitante.

**4.6.** A Licitante Contratada se comprometerá a dar total garantia quanto à qualidade dos serviços prestados, bem como efetuar a substituição imediata e totalmente às suas expensas, de qualquer serviço efetuado, comprovadamente, mal feito ou diferente das especificações apresentadas em suas propostas.

**4.7.** O fornecedor dos serviços responde pelos vícios de qualidade que os tornem impróprios ao consumo ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária, podendo o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha: (art. 20 da Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor).

CONTRATO Nº 022/2018



**CODER****Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Brazileira Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER**4.7.1. I** - A reexecução dos serviços, sem custo adicional e quando cabível;**4.7.2. II** - A restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;**4.7.3. III** - O abatimento proporcional do preço.**4.7.4. § 1º** A reexecução dos serviços poderá ser confiada a terceiros devidamente capacitados, por conta e risco do fornecedor.**4.7.5. § 2º** São impróprios os serviços que se mostrem inadequados para os fins que razoavelmente deles se esperam, bem como aqueles que não atendam as normas regulamentares de prestabilidade.**4.7.6.** O aceite/aprovação dos produtos pela Contratante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos mesmos ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo VII, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).**4.7.7.** Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) (se for o caso) e coletiva adequados à execução dos serviços de acordo com as normas de segurança vigentes.**4.7.8.** Todos os custos decorrentes da contratação serão por conta da contratada.**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:****5.1.** Constituem obrigações da **CONTRATANTE**, além das demais previstas:

---

CONTRATO N° 022/2018

Brazileira Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER  
8

**CODER****Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

- 5.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula sétima desta deste contrato.
- 5.3. Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao efetivo cumprimento do objeto contratado.
- 5.4. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto.
- 5.5. Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- 5.6. Acompanhar a execução dos serviços efetuada pela contratada, podendo intervir durante a mesma, para fins de ajustes ou suspensão da contratação.
- 5.7. Fiscalizar a contratação do objeto por um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93. 6.8. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 5.8. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

CONTRATO Nº 022/2018



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



*Erazilene Valentim Silva*  
 Departamento de Licitação  
 CODER

5.9. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado em desacordo com o contrato.

**CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

6.1. As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta de contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

7.1. O valor global do presente contrato é de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, de acordo com a Proposta Comercial da Contratada, a serem pagos, mediante apresentação de nota fiscal, na Tesouraria da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**;

| Item | Un | Descrição dos Produtos   | Valor Total anual média estimada |
|------|----|--|----------------------------------|
| 001  | UN | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, PREVENÇÃO, HIIENIZAÇÃO, REPOSIÇÃO DE GÁS E CONSRTO EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT E DE BEBEDOUROS DIVERSOS. | R\$ 45.000,00                    |

7.2. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

7.2.1. Face ao disposto no Art. 65, § 1º, da Lei Federal n. 8.666/93, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante no contrato.



*Handwritten initials and signatures*

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**7.2.2.** Os preços ofertados são fixos e irrecorríveis no período de vigência da proposta durante a vigência do contrato, somente serão concedidos nas hipóteses mencionadas no **item 7.9** deste contrato;

**7.2.3.** Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados no contrato.

**7.3.** O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos materiais, no 30º (trigésimo) dia, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS) a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do serviço e material da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**; solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta.

**7.3.1.** Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."

CONTRATO Nº 022/2018



K  
M  
P.F.  
M.T.

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MTErazulene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**7.3.2.** Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo constante no item **7.3** fluirá a partir da respectiva data de regularização.

**7.4.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária.

**7.5.** Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela CONTRATADA, não serão geradores de direito a reajustamento de preços. O objeto solicitado será solicitado de forma parcela conforme a necessidade.

**7.6.** As notas fiscais deverão estar devidamente atestada (s) pelo responsável competente da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**.

**7.7.** As Notas Fiscais deverão ser emitidas, conforme disposto no artigo 3º, § 1º da Instrução Normativa n. 03/2008. Nas Notas Fiscais deverá constar o número do processo e da modalidade da licitação e o número do contrato.

**7.8.** Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER; só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto licitado, o necessário ATESTO dos serviços prestados pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

**7.9.** Os preços permanecerão fixos nos termos de legislação em vigor durante o período de vigência do presente instrumento, exceto nos casos que este comprova a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei 8.666/93.

CONTRATO Nº 022/2018



**CODER****Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER**CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:**

8.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses contados do dia 08/10/2018 ao 07/10/2019. Não podendo ser prorrogada por igual período, conforme previsto em Lei.

**CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO CONTRATO:**

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorra um dos motivos previstos nos artigos 77 e 78. A rescisão será de acordo com o art. 79 e acarretará as consequências do art. 80, todos da Lei 8.666/03 e suas alterações.

9.2. O cancelamento, ocorrido por algum dos motivos previstos, não dará à CONTRATADA o direito a indenização a qualquer título, independente de interposição judicial ou extrajudicial.

9.3. Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

9.4. Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras empresas, caberá ao CONTRATANTE decidir pela continuidade do presente.

9.5. O Fornecedor terá o contrato cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa: A pedido, quando:

9.6. Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências do contrato, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

---

CONTRATO Nº 022/2018



Handwritten initials and signatures: P.X., R, M.Y., and a large signature at the bottom right.

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

9.7. Se o preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos fornecimentos dos objetos e serviços.

9.8. Por iniciativa do Órgão, quando comprovada qualquer infração prevista neste edital e em seu respectivo contrato; não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.9. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

9.10. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

9.11. Não cumprir as obrigações decorrentes do contrato de Registro de Preços;

9.12. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes do contrato;

9.13. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no contrato ou nos pedidos dela decorrentes.

9.14. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a CODER fará o devido apostilamento do contrato e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

10.1. A empresa Contratada ficará sujeita as seguintes penalidades caso deixar de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas:

CONTRATO Nº 022/2018



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MTErazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**10.2.** A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

**10.2.1.** Advertência;

**10.2.2.** Multa;

**10.2.3.** Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública.

**10.2.4.** Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**10.3.** A penalidade de advertência, prevista neste edital, será aplicada pela administração do órgão recebedor dos serviços executados, de ofício ou mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução do contrato.

**10.4.** A multa prevista neste edital será aplicada pelo gestor do contrato e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

**10.4.1.** O atraso na execução do objeto sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio) por cento do valor do contrato, por dia de atraso.

**10.4.2.** A inexecução total do contrato sujeitará o contratado à multa de 20% (vinte) por cento do valor total do contrato.

CONTRATO Nº 022/2018



Handwritten notes: P-1, 2, MM, and a signature.

**CODER****Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**10.4.3.** A execução parcial no que tange os quantitativos solicitados do objeto sujeitará o contratado à multa de 10% (dez) por cento do valor do contrato.

**10.4.4.** O material fornecido em níveis de qualidade inferior ou diverso ao exigido no Anexo Termo de referência, sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio) por cento do valor total do contrato, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

**10.4.5.** Multa de 0,5% (meio) por cento do valor total do contrato caso a execução pela Contratada não seja feita no local e prazo especificados neste Edital.

**10.5.** A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade é de competência da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias contados da abertura de vista.

**10.6.** Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes;

**10.7.** As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto contratados.

**10.8.** O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentin  
Departamento de Licitação  
CODER

**10.9.** As ocorrências relacionadas com a execução da contratação serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

**10.10.** As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a **Contratada** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO DIREITO DE PETIÇÃO:**

**11.1.** No tocante os recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**12.1. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS**

**12.1.1.** A legislação aplicável a este contrato e as constante na Lei nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 4.292/2006, Lei Federal nº 13.303/2016 e demais disposições aplicáveis à Licitação.

**12.1.2.** Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis.

---



Handwritten initials and signatures: R, M, and a large signature at the bottom right.

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**12.1.3.** Após a assinatura deste contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.

**12.1.4.** Qualquer alteração nas condições ora estipuladas neste contrato deverá ser feita através de Termo Aditivo, assinado pelos representantes legais das partes.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES:**

**13.1.** O presente contrato poderá ser alterado para ajustes de condições supervenientes que impliquem modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes a matéria.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:**

**14.1.** O presente contrato ficará vinculada aos termos do **Edital de Pregão nº. 034/2018 Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER;** e a proposta da CONTRATADA.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:**

**15.1.** As questões decorrentes da execução do presente instrumento, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de Rondonópolis-MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

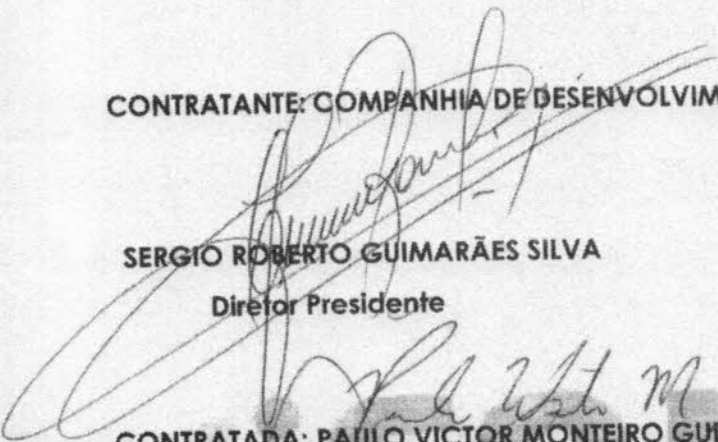
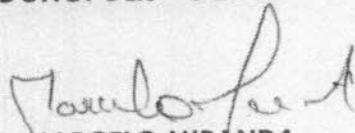
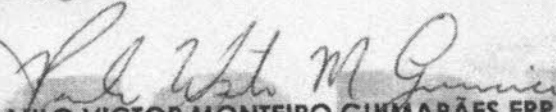

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais,

CONTRATO Nº 022/2018



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MTdepois de lidas, são assinadas pelos representantes do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo relacionadas.Erazilene Valentim Silv.  
Departamento de Licitação  
CODER

Rondonópolis-MT., 08 de outubro de 2018.

**CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS - CODER**  
**SERGIO ROBERTO GUIMARÃES SILVA**  
Diretor Presidente  
**MARCELO MIRANDA**  
Diretor Adm. e Financeiro  
**CONTRATADA: PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARÃES EPP.****Testemunhas:**\_\_\_\_\_  
Nome: JOÃO SOARES  
RG: 2746824-0 SSP/MT  
Assessor Jurídico  
**FERNANDO FERREIRA**  
**SILVA BECKER**  
OAB/MT-17905\_\_\_\_\_  
Nome: APARECIDO ALVES BARBOSA  
RG: 03124349 SSP/MT